

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 2008.** -----
----- **ACTA NÚMERO QUARENTA E SETE** -----

----- No dia 4 de Março de 2008, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Belo Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Patrícia de Lamy Barreiros, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Manuel de Melo Barroso, Deolinda Carvalho Machado, Domingos Alves Pires, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Augusto Martins Taveira, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Miguel Martins Ferreira, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Luís Sobreda Antunes, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, José Rui Roque, Lúcia Marta Canha Fernandes, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da

Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rogério Gomes dos Santos, Rui António Francisco Coelho, Rui Manuel Pessanha da Silva, Sílvia Maria Ferreira Sepúlveda, Timóteo Rodrigues Macedo, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, João Maria Martins Baioneto, Rodolfo Frederico Beja Knapic, Carlos Alberto Rebelo Costa, Pedro Manuel Gamito Cruz Santos, Manuel Fernando Dias de Almeida, José Luís Português Borges da Silva, Rosa Maria Carvalho da Silva, António da Conceição Tavares, João Martins Vieira, José Marcelino Carvalho, Sílvia Mota Lopes, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Rui Manuel Santos Matos Alves, Rita Susana Borges Cortez Folgosa, Nuno Van Uden, Luís Jorge Teixeira Mendes da Silva, Luís José Morales de Los Rios Coelho. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Carlos Filipe Marques Lima, Henrique José Praia da Rocha de Freitas, Maria Alexandra Dias Figueira, José Manuel Cal Gonçalves. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- João Mota Lopes (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Martins Vieira. -----

----- David Valente (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva. -----

----- Rodrigo Mello Gonçalves (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Luís Silva. -----

----- António Silva Preto (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Cal Gonçalves. -----

----- Maria Virgínia Estorninho (PSD), por cinco dias, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal António Tavares. -----

----- Pedro Portugal (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Dias de Almeida. -----

----- Hugo Lobo (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Biscaia Pereira. -----

----- Marta Rebelo (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Luís Coelho. -----

----- Sérgio Cintra, Maria José Falcão, André Garcia, Maria da Piedade Mestre, Helena Ribeiro, Patrícia Mourão, Maria João Faria, Nuno Pintão, João Pinheiro, Sousa Nascimento, Maria Teresa Val de Matos, Maria Vitória de Melo, Carlos Poiars, Branca das Neves, Inês Drumond, Fátima Fonseca, Catarina Gambôa, Anabela Valente Pires, Fernando Gameiro, Pedro Lopes, Bruno Inglês, Alberto Pereira, América Coelho, Carlos Machado, António Amaral da Silva, Carlos Faria, Maria de Fátima Dias, Margarida Mota, Alexandra Bandeira, Margarida Velho, José Carlos Alegre, Carlos Castro, Maria Teresa Pires, José Oliveira Costa, Januário Costa, Diogo Leão, Alfredo Alves, Filipe Costa, Guilherme de Oliveira Martins, Carolina Tito de Moraes, António Rebelo de Sousa, Joaquim Capucho, Pereira da Costa, Emílio

Rincon Peres, Luís Cavaco, Odete Ferrajota, Manuel Poças, Manuel Jeffree, Mário Paiva, João Valente Pires, Fátima Cavaco, Luís Novaes Titto, Pedro Costa, Teresa Estrela, Eurico Dias, António Rego, Deolinda Santos, Alberto Seguro Dias, António Lopes, Maria Antónia, David Amado, Alexandre Mateus, Anabela Pilar, Bruno Inglês e Catarina Martins, todos Deputados Municipais suplentes do PS, pediram a suspensão do mandato por um dia. -----

----- Carlos Marques (BE), por noventa dias a partir de 25 de Janeiro, sendo substituído pela Deputada Municipal Rita Susana Folgosa. -----

----- Telmo Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nuno Van Udem, 3º da lista, já que os Deputados Municipais suplentes Carlos Andrade e João Gonçalves Pereira, 1º e 2º suplentes, respectivamente, comunicaram não poderem estar presentes nesta reunião. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Rui Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, por Carlos Alberto Rebelo Costa. -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede, de 18 de Fevereiro a 7 de Março, por Rodolfo Knapic. -----

----- Idalina Flora (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, por Pedro Gamito. -----

----- Joaquim Pires (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Engrácia, por Sílvia Mota Lopes. -----

----- João Neves Ferro (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Lapa, por José Marcelino Carvalho. -----

----- Filipe Pontes (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Sé, por João Baioneto. -

----- Rosa do Egípto (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, por Luís Jorge Mendes Silva. -----

----- Ermelinda Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, por Rui Matos Alves. -----

----- Carlos Lima (PCP), Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, por João Marques Capelo. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Silva Preto (PSD), relativamente às reuniões realizadas nos dias 19 e 26 de Fevereiro de 2008. -----

----- Carlos Lima (PCP), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, a **Senhora Presidente**, que se encontrava ladeada na Mesa pelos Deputados da Assembleia da República, Excelentíssimos Senhores: Pedro Pinto, do PSD; Ramos Preto, do PS; José Soeiro, do PCP; Luís Fazenda, do BE; António Monteiro, do CDS-PP, e José Gonçalves, do PEV, declarou aberto o presente debate específico sobre a nova Lei Eleitoral, referindo: -----

----- “Agradeço ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a presença e aos Senhores Deputados dos vários Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República. -----

----- O debate vai processar-se nos seguintes termos: -----

----- O Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Deputados da Assembleia da República usarão da palavra com um limite máximo entre os 10 e os 15 minutos, dando o seu testemunho e a sua perspectiva sobre o projecto. Seguidamente utilizaremos o anexo D, tal como estava acomodado em Conferência de Representantes. -----

----- Esta é uma Lei que nos preocupa a todos. Preocupa-nos muito, para além de algumas questões matriciais, a questão dos Senhores Presidentes de Junta. -----

----- Tem sido entendimento nesta Assembleia que os Senhores Presidentes de Junta são uma espécie de raízes à realidade de que esta Assembleia Municipal não querará prescindir.” -----

----- **INTERVENÇÕES** -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção:

----- “Senhora Presidente. -----

----- Senhoras e Senhores Deputados Municipais. -----

----- Senhores Deputados da Assembleia da República. -----

----- Eu, enquanto Presidente da Câmara Municipal, queria basicamente saudar a Assembleia Municipal, saudar os convidados nesta sessão, que permitirão fazer um debate sobre um tema que é certamente da maior importância para o futuro do Poder Local Democrático e que tem suscitado inúmeras questões. -----

----- Basicamente, há duas questões que tenho visto suscitadas. Uma tem a ver com a composição da Assembleia Municipal e o papel que os Presidentes de Junta têm nas reuniões da Assembleia Municipal. Devem ser membros da Assembleia Municipal? Devem ser membros da e votar em todas as matérias, como tem acontecido até agora? Devem ser membros e não votar em algumas matérias, designadamente para a eleição da Câmara, passando esta a ser eleita pela Assembleia, e ou não votando nos Planos de Actividades e Orçamento? Ou, como também tenho visto defender, devem ser membros da Assembleia Municipal com direito a participar mas sem direito a voto em matéria alguma? -----

----- Segundo tipo de questões é a composição dos Executivos. Os Executivos Municipais têm, obviamente, uma natureza estranha, é verdade. São simultaneamente um órgão executivo com natureza parlamentar. São conhecidas as razões históricas porque assim foi e são discutíveis as razões porque assim continuam a ser. -----

----- É uma questão que tem vindo a ser discutida, sobre a necessidade de recalibrar necessariamente o controle que é feito internamente na Câmara Municipal, pelo reforço dos poderes da Assembleia Municipal, se as câmaras deixarem de ter a composição que têm tido até agora. -----

----- Mas também tenho visto discutido como assegurar uma outra natureza ao órgão executivo. Por via da atribuição de um prémio de maioria a quem vence as eleições? Por via da adopção ao nível municipal do sistema parlamentar? Tal como existe nas

instituições da República? Tal como existe nas instituições das Regiões Autónomas? Tal como existe nas Juntas de Freguesia? Que aparentemente só não existirá ao nível municipal, visto que existe desta forma em todos os outros níveis da organização da Administração. -----

----- Estas, creio eu, são as diferentes questões que tenho visto serem debatidas, das quais tenho também a minha modesta e pessoal opinião, mas não é certamente para isso que me foi dada agora a palavra. -----

----- O que não poderia deixar de utilizar este momento é para transmitir aos Senhores Deputados da Assembleia da República uma matéria que foi discutida em Câmara e que foi objecto de uma votação específica na Câmara Municipal de Lisboa, que tem a ver com a composição futura da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Há, pelo menos que eu veja na Mesa, para além da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Deputado Pedro Pinto e o Senhor Deputado António Monteiro, que já foram Vereadores na Câmara e conhecem bem este Executivo Municipal. O Senhor Deputado Luís Fazenda, creio que nunca foi Vereador, mas esteve muitos anos nesta Assembleia Municipal e certamente conhece bem também o Executivo, sem prejuízo dos outros Senhores Deputados. -----

----- Nós, qualquer que seja a solução global da Lei, não podemos ter uma composição que preveja menos do que 9 executivos na Câmara Municipal de Lisboa, sendo que estou convencido pessoalmente que o número razoável de elementos com poderes executivos é de 11, incluindo o Presidente. Qualquer solução que preveja um número de membros da Câmara inferior e que não permita a existência de 11 elementos com competências executivas, prejudicará muito o funcionamento do Município e criará grandes dificuldades à eficiência da Câmara Municipal. -----

----- Isto foi objecto já de uma moção aprovada em Câmara, que foi remetida à Assembleia da República, e era a única matéria relativamente à qual eu me permitia aqui, nestas circunstâncias, exprimir claramente a minha opinião, fazendo votos para que as vossas intervenções e o debate que se fará nesta Assembleia Municipal ajudará certamente a podermos ter uma Lei Eleitoral Autárquica bem ponderada e que tenha em conta não só as necessidades de obter eficácia na acção do Executivo, mas permita ter uma boa representatividade, um bom sistema de controle democrático e uma boa articulação entre os diferentes órgãos autárquicos e que, designadamente, tenham em conta este pequeno laboratório que tem sido a experiência desta Câmara com esta Assembleia Municipal de Lisboa.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** -----

----- “Obrigado, Senhor Presidente. Vai com certeza ser uma sessão de trabalho em busca de eficácia e democraticidade e também de pleno estatuto. -----

----- Dava a palavra ao Senhor Deputado José Gonçalves, do PEV.” -----

----- **O Senhor Deputado José Gonçalves (PEV)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Antes de mais, agradecer em nome do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes o convite que foi endereçado pela Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Cumprimentar a Senhora Presidente. Cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara. Cumprimentar os Senhores Vereadores da Câmara de Lisboa. Cumprimentar os Senhores Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Exmos. Senhores: -----

----- No passado dia 18 de Janeiro foi aprovado na Assembleia da República, na generalidade, o Projecto-Lei proposto pelo Partido Socialista e pelo Partido Social-Democrata, relativamente à nova Lei Eleitoral para as Autarquias. -----

----- Tal como em qualquer outra iniciativa parlamentar, teria sido bom, que em primeiro lugar, os Portugueses conseguissem perceber o motivo da vinda desta matéria a debate e do empenho do PS e do PSD na alteração da Lei Eleitoral para as Autarquias, quando existem tantas outras matérias que são motivo de preocupação para os cidadãos e que deveriam merecer a iniciativa parlamentar e o debate na Assembleia da República. -----

----- Não havendo até hoje, tal explicação, e estando “Os Verdes” certos, que este não é um dos assuntos que preocupa os Portugueses, bastando observar o alheamento existente em torno do que esta lei comporta, importa então avaliar, o que está mal no sistema eleitoral autárquico vigente, que os Portugueses na sua generalidade não conseguiram vislumbrar, mas que está claro para os dois maiores partidos. -----

----- Questionemo-nos então acerca dos possíveis motivos: -----

----- Existe um problema de ingovernabilidade nas autarquias Portuguesas? -----

----- Não. Apenas 10% das Câmaras não detêm uma maioria absoluta. -----

----- Esta lei resolve o problema da transparência? -----

----- Não. Pelo contrário, diminui o poder fiscalizador das oposições e a independência dos vereadores perante a Presidência. -----

----- Esta Lei aproxima os cidadãos dos eleitos? -----

----- Não. Os cidadãos passam apenas a eleger os deputados municipais e os presidentes e deixam de participar directamente na eleição dos vários vereadores responsáveis pelas diferentes áreas de intervenção das autarquias. -----

----- Esta lei aumenta a qualidade democrática? -----

----- Não. Pelo contrário, deturpa os resultados eleitorais, criando executivos com maioria absoluta onde eles não existem. -----

----- Ou seja, também nas respostas a estas questões não se vislumbra os motivos da alteração à lei. -----

----- É aquilo a que “Os Verdes” chegam à conclusão, é que esta não é uma lei que vá no sentido do interesse e das preocupações dos cidadãos, mas unicamente, uma iniciativa orientada para o interesse e preocupação, só e apenas, dos dois maiores partidos. -----

----- Aquilo a que “Os Verdes” chegam à conclusão e importa que sejamos claros, é que aquilo que foi a discussão no Plenário da Assembleia da República, em torno da alteração à Lei eleitoral para as Autarquias, foi a discussão das necessidades do PS e do PSD em matéria eleitoral e não a discussão em torno daquilo que são as necessidades do país, no sentido de uma lei eleitoral que transfira maior qualidade ao nosso sistema democrático. -----

----- Por outro lado, importa salientar a notória falta de consenso em torno desta lei, dentro dos próprios partidos proponentes desta iniciativa. -----

----- É que a ideia clara que transparece, é de que se trata de uma iniciativa das direcções partidárias, que não foi percebida ou que não é partilhada por muitos internamente, mas mesmo assim, imposta pela disciplina de voto. -----

----- E se temos dúvidas disto, observemos as inúmeras declarações de voto surgidas de ambas as bancadas do PS e do PSD na sequência da votação na generalidade na Assembleia da República; -----

----- Observemos, as muitas vozes de militantes conhecidos do PS e do PSD, que têm manifestado a sua discordância; -----

----- Observemos, aquilo que dizem as inúmeras moções aprovadas nas Assembleias Municipais deste país, umas com maioria absoluta do PS, outras com maioria absoluta do PSD; -----

----- Observemos, a posição da esmagadora maioria dos Presidentes de Junta de Freguesia de todas as facções partidárias e o próprio recuo do PSD nesta matéria; -----

----- E questionemo-nos, qual é que foi a abrangência do debate, que uma matéria destas teve, antes da sua constituição como proposta e do círculo restrito de discussão que há, nos acordos entre os dois maiores partidos sobre as alterações às leis eleitorais. -----

----- Mas indo em concreto às razões evocadas nesta iniciativa, dizer o seguinte: -----

----- As razões que estão sempre presentes nas alterações das leis eleitorais são sempre as melhores, favorecer o processo democrático, a transparência e acima de tudo e neste caso, a operacionalidade dos poderes executivos. -----

----- E o que é isto da operacionalidade? -----

----- Trata-se de eliminar a pluralidade e colocar um só partido a governar. -----

----- Trata-se da necessidade incontável do poder político absoluto... -----

----- Trata-se de estabelecer, neste caso, o presidencialismo autárquico... -----

----- PS e PSD justificam esta iniciativa, comparando o que se passa nas eleições legislativas, de onde resulta a eleição da Assembleia da República e do Governo, com as eleições autárquicas, mas esquecem-se que as Assembleias Municipais não possuem os mesmos poderes que a Assembleia da República, nomeadamente, iniciativa legislativa ou muito simplesmente o poder de alterar documentos estratégicos como são o orçamento e as grandes Opções do Plano, entre outros. -----

----- Ou seja, PS e PSD tentam comparar aquilo que não é de facto comparável. -----

----- PS e PSD falam tanto, nas revisões das leis eleitorais, da necessidade de aproximar os eleitos dos eleitores, mas agora, propõem uma lei que, neste caso, distancia dos cidadãos a eleição directa dos vereadores, responsáveis pela política autárquica nas várias áreas. -----

----- PS e PSD restringem com esta lei a opção dos cidadãos, terminando com a possibilidade que os eleitores tinham até agora, de votar num partido, para a gestão da autarquia e votar num outro, para a Assembleia Municipal. -----

----- As diferenças dos resultados eleitorais em matéria de Assembleia Municipal e de Câmara, sempre foram vistas até hoje, como uma intenção clara e inteligente que

muitos cidadãos usavam de atribuir diferentes cores políticas ao poder executivo e ao poder fiscalizador. -----

----- De facto, concluímos, que PS e PSD, têm medo: -----

----- Têm medo, dos Presidentes da Junta de Freguesia democraticamente eleitos e do seu posicionamento face a documentos como o Orçamento ou as grandes Opções do Plano e por isso, retiram-lhes o direito de votar estes documentos. -----

----- O PS e PSD, têm medo: -----

----- Têm medo em lidar com a diversidade democrática e da chatice que envolve o debate político e o encontrar de consensos e por isso, criam executivos com maioria absoluta onde eles não existem. -----

----- O PS e PSD, têm medo: -----

----- Têm medo até dos seus próprios vereadores eleitos e que de vez em quando teimam em não seguir as orientações da presidência, tornando-se uns empecilhos e por isso, os vereadores passam a ser escolhidos de entre os eleitos para a Assembleia Municipal e a ser descartáveis quando se portarem mal. -----

----- Importa também aqui lembrar o que disse o Partido Socialista, na Assembleia da República, à menos de três anos, quando se discutia um Projecto-Lei do PSD que propunha, exactamente a mesma coisa que este, ao nível da criação de maiorias artificiais. -----

----- Dizia então assim o Sr. Deputado Luís Pita Ameixa do Partido Socialista, neste debate: -----

----- *É um erro: Pluralismo e proporcionalidade são uma espécie de alma mater do nosso sistema político e deviam ser sempre sagradamente conjugados.* -----

----- Mas se esta declaração tem três anos, podemos referir outras declarações actuais, como aquela que faz parte da Declaração de Voto do Deputado Manuel Alegre, no passado dia 18 de Janeiro, aquando da votação deste Projecto-lei, e em que diz entre outras coisas: *não se respeitou o princípio da proporcionalidade, trave mestra da nossa democracia, concluindo que estamos, sobretudo neste ponto, perante uma distorção inaceitável do princípio da proporcionalidade.* -----

----- Mas neste debate na Assembleia da República, para além do PS e PSD se unirem para aprovar este Projecto-lei, também se uniram, para rejeitar todos os Projectos-Lei dos restantes Grupos Parlamentares, que vinham no sentido de aumentar os mecanismos de fiscalização e de responsabilização sobre a actividade do executivo, impedindo estas propostas sequer, de descer à discussão em sede de especialidade. ----

----- Como sabem, este Projecto-lei dos dois maiores partidos, que inicialmente se anunciava conjuntamente com um reforço de poderes para as Assembleias Municipais, acabou por deixar cair essas mesmas intenções. -----

----- Ou seja, a dada altura, os autores da lei devem-se ter apercebido, que se estavam com tanto trabalho a criar maiorias nos executivos que não correspondiam à proporcionalidade dos resultados eleitorais, não se podia reforçar o órgão onde esta proporcionalidade permanece, porque isso nunca serviria o esperado e deitaria todo o trabalho por terra. -----

----- Esta é a mesma linha de pensamento que veio alterar as leis eleitorais há uns tempos atrás para obstaculizar coligações, esta é a mesma linha de pensamento que veio alterar há uns tempos atrás a lei dos partidos, ingerindo-se e criando regras facilitadoras da extinção de pequenos partidos. -----

----- Como o politólogo Pedro Magalhães escrevia no Público uns dias depois da discussão na Assembleia da República e cito “O nosso sistema eleitoral é, entre os sistemas ditos proporcionais, um dos menos permissivos à entrada de novos partidos”.

----- Neste mesmo artigo é feita ainda uma referência a um estudo publicado em 2007 e em que se refere, que “Portugal é uma das democracias consolidadas onde a rigidez da legislação sobre partidos e a intensidade da regulação estatal, em termos do número e natureza de restrições e sanções, mais se assemelha à existente em regimes semi-democráticos ou mesmo ditatoriais”. -----

----- Para finalizar dizer que “Os Verdes” entendem, que sem dúvida, esta é mais um projecto-lei elaborado no sentido de restringir a diversidade de opiniões, de impor a uniformização do pensamento. -----

----- Onde até agora os eleitores não atribuíram a hegemonia partidária bipolar necessária, impõe-se a mesma por lei. -----

----- Há que restringir listas independentes, pequenos e médios partidos, numa lógica que pulverizar pensamentos e ideias é um obstáculo e é inimigo da boa governação.” -

----- **O Senhor Deputado Luís Fazenda (BE)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia Municipal -----

----- Senhor Presidente da Câmara municipal de Lisboa -----

----- Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores -----

----- Senhoras e Senhores Deputados Municipais. Sem distinção, todos os Deputados Municipais. -----

----- Queria fazer uma saudação e dizer da honra que tenho em voltas a esta casa, numa Assembleia Municipal que por justas e válidas razões continua a ser um exemplo de funcionamento de Assembleia Municipal para todo o País. -----

----- Não tenho a pretensão de escarpelizar o Projecto-Lei conjunto do PS e do PSD. A assembleia conhece-o com bastante rigor, de uma forma muito meticulosa. Talvez as circunstâncias desse Projecto-Lei, e as dúvidas políticas que ele suscita, sejam mais o centro do nosso debate. -----

----- Como sabem, também é um momento muito *sui generis*, porque o Projecto-Lei conjunto foi aprovado na generalidade na Assembleia da República, subitamente foi acidentado, entrou em coma, embora decorram algumas manobras de reanimação, mas neste momento não se iniciaram os trabalhos de especialidade, nem se sabe exactamente como tudo isto vai progredir. Portanto, é uma enorme confusão aquilo a que assistimos na Assembleia da República. -----

----- Estão aqui hoje Deputados da Assembleia da República com especiais responsabilidades na Comissão de Poder Local, talvez eles nos possam elucidar sobre o trânsito deste processo legislativo. -----

----- Em todo o caso, eu creio que nós deveremos acentuar o seguinte: o argumento político que foi invocado para legitimar esta alteração à Lei Eleitoral para as Autarquias Locais não foi, pasme-se, o da governabilidade, não foi o da estabilidade dos executivos municipais, que eram invocados longamente há muito tempo, não foi sequer o da clarificação, do desfazer de ambiguidades, da prevenção de eventuais alianças ditas contra-natura nos executivos municipais. -----

----- Não. O argumento que foi sucessivamente evocado foi o da necessidade de reforçar o presidencialismo municipal, era preciso aumentar o pendor presidencialista nos municípios. Entendeu-se que isso concorreria para uma maior eficácia da administração municipal. -----

----- Essa questão, eu creio que deveria estar no centro do debate político, desde logo porque uma boa parte dos Presidentes de Município actualmente eleitos entendeu isso não como um reforço dos seus poderes próprios, já lá iremos a uma análise política da vantagem ou desvantagem do mérito ou demérito do reforço desses poderes, mas uma boa parte dos Presidentes actualmente eleitos entendeu isso como um presente envenenada. A uma maioria automática, uma espécie de prémio para a constituição do executivo municipal, não correspondia em si uma maioria que facilitasse aprovações orçamentais. -----

----- Pelo contrário. Uma boa parte dos Presidentes entendeu que isso viria dificultar inclusivamente a aprovação dos orçamentos camarários e marcaram as suas distâncias em relação a essa solução. -----

----- Teve, como é conhecido e bem fundada, essa oposição por parte dos Presidentes de Junta, que vieram desencadeando uma afronta dentro dos partidos centrais, que te a ver com o actual estado letárgico do próprio Projecto-Lei na Assembleia da República. Os Presidentes de Junta sentiram-se, e bem, desclassificados nesta arquitectura municipal, sem que houvesse uma nova intermediação de poderes, novas garantias orçamentais às juntas de freguesia e uma solução que os contivesse e que albergasse aquilo que é a função de Presidente de Junta, com toda a dignidade constitucional. Sentiram-se legitimamente desprestigiados e desprezados e nesse sentido um desprezo também junto das populações e do serviço público que prestam. -

----- Que conclusão retirar de imediato daqui? Os estados-maiores dos dois partidos legislaram, ao que parece, contra o corpo autárquico dos respectivos partidos e a generalidade dos autarcas. Primeira ilação é irrefutável, é absolutamente incontornável. Mas esse recado ainda não chegou à Assembleia da República. -----

----- Dir-se-ia e dizem muitas pessoas, ainda hoje aqui tivemos oportunidade de ouvir uma opinião acerca disso, que há um pecado original na arquitectura desta Lei Eleitoral Autárquica, qual seja a de criar uma solução híbrida. Nem é verdadeiramente uma solução parlamentar, é uma solução mista, com uma distorção pelo menos no espírito da Constituição acerca da representação proporcional, mas não é verdadeiramente a solução parlamentar. Por analogia com a Assembleia da República, deveríamos ter a composição de um executivo de acordo com as maiorias que se estabelecessem pura e simplesmente nas assembleias municipais. -----

----- Essa não é uma solução que possa ser adiada *sine die*, é uma solução possível, só que entronca na ausência de coragem política dos partidos centrais, porque quem quer propor uma solução parlamentar pura tem que resolver o problema da capacidade de fiscalização dos executivos. Isso significa assumir um ónus político de que, embora até de uma forma muito reduzida, haja um conjunto de Deputados Municipais nos 308 municípios do País que possam estar a tempo inteiro mais equipas de apoio, para poderem acompanhar os dossiers e, mesmo assim, ver-se-á com grande dificuldade. --

----- Ora, assumir soluções parlamentares puras sem trazer na mochila do problema a solução financeira, a capacidade de ter pessoas nas assembleias municipais, não digo a totalidade dos seus membros, mas elementos representativos de todas as forças representadas e algum *staff* de apoio para ter a capacidade de poder fiscalizar, é fazermos a proposta a meias. Mas será que os partidos centrais, caminhando para uma solução parlamentar pura, assumem o ónus político de fazer essa proposta? Façam umas contas. Isso significa do ponto de vista de encargos com pessoal político muito mais do que o aparelho do órgão de soberania Assembleia da República. -----

----- Será que este é o momento adequado? Será que o momento adequado de pensar uma solução parlamentar pura como saída deste sistema híbrido, que não agrada a ninguém, não terá também que ser repensado quando da regionalização administrativa? Será este o momento de avançar com tudo isto? -----

----- Viremos a ter ou não o degrau de regiões administrativas, com os respectivos parlamentos e executivos? Como é que isto se concatena com as assembleias municipais, as câmaras municipais e as juntas de freguesia? Será este o momento de pensar soluções no abstracto, sem responsabilidade política? Eu creio que não e creio que é de uma enorme irresponsabilidade por parte dos partidos centrais, que conduziram, após anos de tropeções, a esta solução que conhecemos e neste momento não sabemos como possa terminar. -----

----- Senhoras e Senhores Deputados Municipais. -----

----- Eu gostaria de fazer duas curtas reflexões sobre questões que talvez estejam um pouco para lá da Lei Eleitoral, mas que nos preocupam de sobremaneira. -----

----- Uma delas é o conceito da política que está aqui cada vez mais imanente. Ainda há dias ouvi um Senhor Presidente de Câmara de uma importante cidade do País dizer que *...bom, mas temos a possibilidade de, quando queremos alterar o executivo municipal, podermos escolher uma pessoa que esteja na lista e que perceba de mobilidade, que perceba de urbanismo, que perceba de desporto, ou que perceba de qualquer outra coisa*. Eu creio que isso é uma visão totalmente distorcida da política. -

----- Cada vez mais, sem negar as especializações e as capacidades profissionais ou técnicas dos Senhores Vereadores, eu creio que cada vez mais nós precisamos de políticos na pura acepção da palavra. Eu também não sei quais são as competências técnicas em qualquer dessas áreas desse Senhor Presidente de Câmara, mas na verdade o que precisamos é de decisores políticos capazes de ouvir as sugestões técnicas, as capacidades que os serviços e para além dos serviços trazem para as respectivas decisões e não exactamente gestores. -----

----- Creio que nós temos vindo a acentuar, quer na composição de executivos ao nível do Governo da República, quer cada vez mais nas câmaras municipais, a dimensão de um chefe de equipa que é um polivalente e um generalista da política e depois compartimentar por especializações mais ou menos técnicas todo um conjunto de outras pastas. Eu não creio que isso seja o essencial da capacidade de decisão política, nem creio que isso prestigie os decisores políticos aos olhos das cidadãs e dos cidadãos. -----

----- Esse é um conceito de política que vai fazendo um caminho de burocratização, de especialização técnica e daquilo que é a evanescência dos órgãos políticos, daquilo que possa ser o chamariz, a capacidade de entusiasmo, de atractividade em relação aos cidadãos. Depois não se queixem que acham que as assembleias, ou as câmaras, ou os governos sejam feitos de pessoas que podem ser muito meritórias e altamente capacitadas do ponto de vista técnico, mas que são cinzentas e pouco atractivas para os cidadãos. -----

----- Nós queremos o fruto da concórdia e da discórdia dentro dos órgãos políticos e não exactamente aquele *main stream* que torna tudo mais ou menos igual e que depois dá isto: preciso substituir um Vereador mas aquele não me interessa, o partido até tinha achado que ele devia ir em terceiro lugar, mas o Presidente da Câmara vai buscar a sexto ou sétimo porque aquele é capaz de tratar do trânsito e o outro não seria. -----

----- Os cidadãos votam para isto? Eu creio que não. -----

----- Mas uma outra reflexão tem a ver com o abandono do princípio da colegialidade, que me parece que era essencial e matricial à Constituição da República e à nossa prática política e que tem dado bons resultados. É certo que nos últimos anos se acentuou um pendor presidencialista e eu creio que este Projecto-Lei vem nessa direcção, de acentuar ainda mais esse pendor presidencialista. -----

----- Se a isto juntarmos, não provavelmente na Área Metropolitana de Lisboa, em boa parte dela, ou na Área Metropolitana do Porto, mas em muitas das câmaras do País, isto ligado ao sistema de funcionamento dos partidos políticos, eu creio que é deveras preocupante, é de molde a suscitar muitas apreensões por parte dos cidadãos em geral, independentemente do partido político onde estejam situados ou em quem votem. Na realidade, isso vai cada vez mais diminuindo o debate político interno, o debate democrático de um conjunto de partidos. -----

----- Na verdade, ao acentuar o poder político do Presidente da Câmara, ou do candidato a Presidente da Câmara, isso vai esvaziando a vida democrática e colectiva dos partidos. É uma constatação, não é sequer uma crítica. -----

----- Esta solução presidencialista vem juntar-se a uma série de outros fenómenos que estão a acontecer no nosso sistema político. Não tenho qualquer nota de acinte, mas é também uma mera constatação de facto. Repare-se os partidos que já elegem os candidatos a Primeiro-Ministro e líderes por votação directa, votação unipessoal, os congressos dos partidos cada vez mais são uma legalização da linha apresentada pelo líder e nós começamos a ver um sistema político a formar-se por aqui, que vem directo de toda uma série de sistemas unipessoais, desde o Primeiro-Ministro aos

Presidentes de Câmara. Com isso alguns partidos julgam, cuido eu, que tentarão resolver a crise da participação política e garantir a eficácia dos partidos, por uma maior unipessoalização dos cargos nas instituições, que por sua vez têm um efeito de ricochete nos cargos dos próprios partidos políticos. -----

----- Na minha humilde opinião, é um mau caminho, é um caminho que levará cada vez mais os partidos centrais a fecharem-se sobre si próprios e a criar fenómenos de rejeição à política e ao sistema político-partidário que está actualmente estabelecido. --

----- Era uma chamada de atenção e termino dizendo que o Bloco de Esquerda, nestas circunstâncias e antes de termos uma definição clara do que possa ser o processo de regionalização administrativa e do que cada partido está disposto a contribuir para a alteração da arquitectura, era favorável à manutenção do actual sistema. Parece aquele que, apesar de tudo, permite maior capacidade de fiscalização aos partidos da oposição, em minoria nos executivos municipais. -----

----- Além do mais, não vemos como possa ser possível qualquer outra solução sem um investimento muitíssimo maior na vida própria dos municípios, na sua capacidade de trabalho autónomo. Hoje em dia, e os cidadãos alertam-nos cada vez mais para isso, o poder de fiscalização sobre os executivos é um poder tão necessário como o poder deliberativo ou o poder executivo. Este Projecto-Lei conjunto do PS e do PSD é totalmente omissivo sobre isso. -----

----- Por isso, se há apelo que daqui se pode fazer, eu tomei boa nota das palavras do Senhor Presidente da Câmara no que tange ao Município de Lisboa, deixava-lhe também um apelo, porque independentemente de ser Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, também é um político de destaque no Partido governamental, que não só na Comissão de Poder Local da Assembleia da República isto se resolve. -----

----- Senhor Presidente da Câmara, arranje lá uma forma de dar um digno funeral a este Projecto-Lei. -----

----- Muito obrigado.” -----

----- **O Senhor Deputado José Soeiro (PCP)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente; -----

----- Senhor Presidente da Câmara; -----

----- Senhores Membros da Mesa; -----

----- Senhoras e Senhores Deputados Municipais; -----

----- Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, eu queria em primeiro lugar agradecer o convite que nos foi dirigido para estar aqui hoje. É, naturalmente, com muito gosto que estamos presentes. -----

----- Eu gostaria de começar com um apelo à reflexão de todos nós, enquanto cidadãos, neste caso com acrescida responsabilidade de eleitos, logo representantes das populações que nos confiaram o seu voto, porque aquilo que temos na Mesa é uma proposta que nos deve levar a questionar de facto que democracia queremos para Portugal. Se queremos na verdade uma democracia representativa, plural, em que os cidadãos se revejam, ou se queremos pouco a pouco ir criando condições para, de forma administrativa, afunilar o nosso sistema eleitoral para facilitar a vida a dois

partidos e, portanto, criar uma sociedade assente num sistema bi-partidário, ou manter a pluralidade e a representatividade que caracteriza o nosso actual regime democrático. -----

----- É a partir deste ponto que esta Proposta de Lei, apresentada pelos dois partidos hoje mais representados na Assembleia da República, deve ser encarada, na medida em que é inquestionável que no que diz respeito aos autarcas, ela não merece aprovação. Bastará ler a resposta do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios. Bastará reflectir sobre a posição da ANAFRE. Bastará ler com atenção as centenas de moções, não tenho presente tanta moção de assembleias municipais, mesmo de executivos municipais e de assembleias e juntas de freguesia, para percebermos que algo está mal na proposta aprovada na generalidade na Assembleia da República. -----

----- É que, na verdade, é uma proposta que não merece a aprovação daqueles que são os primeiros, os mais próximos das populações, os autarcas. Logo, estamos perante uma Proposta de Lei de duas direcções partidárias que decidiram avançar com um projecto que subverte profundamente aquilo que tem sido o Poder Local Democrático ao longo de 30 anos da sua existência. Uma proposta que ao actual Poder Local, plural, colegial, representativo e funcional, propõe no fundo minimizar a representatividade, reduzir a natureza colegial do actual Poder Local e, no fundo, de forma artificial, impor à revelia dos eleitores maiorias absolutas reforçadas, assentes cada vez mais numa pessoa, no cabeça de lista, que fica com poderes exorbitantes face ao actual projecto que nos é apresentado. -----

----- Quais são os grandes argumentos? A governabilidade das autarquias, dado que pelos vistos as que temos tido ao longo de 30 anos seriam ingovernáveis; a funcionalidade, porque segundo dizem seriam infuncionais. Na verdade, como já aqui foi referido, quando nós olhamos para o quadro que temos tido ao longo de 30 anos de Poder Local, e são 2755 executivos que foram eleitos, em quantos casos tivemos que solicitar às populações o seu voto em eleições intercalares? -----

----- Onde está a demonstração da ingovernabilidade que procura sustentar uma má Lei? Nós não a conhecemos. Mesmo nos 20 municípios onde houve eleições intercalares, se fizermos uma avaliação, metade até tinham maioria absoluta. Logo, a ingovernabilidade não resultou da ausência de uma maioria, resultou sim da ausência de uma política adequada que permitisse de facto governar com eficácia uma câmara. -----

----- Em contrapartida, se olharmos para os inúmeros executivos que tivemos ao longo destes 30 anos em minoria, nós constatamos que na generalidade deles, pelo saber dos eleitos, pela consciência dos eleitos, pela proximidade dos eleitos aos cidadãos, houve sempre o bom senso e até no geral, se formos ver as conclusões e as decisões da generalidade dos municípios portugueses, são com frequência obtidos com folgadas maiorias, quando não com maiorias absolutas. -----

----- Isto quer dizer que, ao contrário do que se procura fazer crer, a governabilidade vem das boas políticas, da capacidade política dos eleitos de criar consensos, de criar políticas que gerem estabilidade e não pelo artificialismo de uma qualquer Lei, ou de uma qualquer escolha arbitrária por parte de um cidadão que encabece uma lista e que

depois, à revelia da vontade dos eleitores, escolhe arbitrariamente quem serão os seus futuros Vereadores. Esta Lei não é, por isso, uma boa Lei. -----

----- Nós entendemos que o Poder Local pode e deve ser melhorado e entendemos que é assim, com o espírito de construir um Poder Local se possível mais democrático, mais plural, mais representativo, mais colegial, mais próximo dos cidadãos, que nós podemos contribuir para aperfeiçoar este Poder Local democrático que emergiu com a revolução de Abril e que é sem dúvida uma das suas grandes conquistas e, sem dúvida, um património colectivo de todos, sem excepções, construído com muito trabalho, com muita dedicação de inúmeros homens e mulheres que, desde a assembleia de freguesia até ao executivo municipal, se empenham para resolver os problemas daqueles que representam. -----

----- Esta característica do Poder Local não devia ser posta em causa e é por termos esse entendimento que, por um lado, recusamos esta Lei e, por outro lado, intervimos apresentando uma Proposta de Lei que, em nossa opinião, pode contribuir para melhorar significativamente o Poder Local democrático que temos. -----

----- Como? Desde logo propondo que haja menos competências que possam ser transferidas do executivo para uma só pessoa, que sejam de facto competências a deliberar de forma colegial. -----

----- Por outro lado, propondo, sobretudo no que diz respeito às assembleias municipais e assembleias de freguesia, novos poderes e competências que lhes permitam efectivamente desempenhar as funções que infelizmente, nas condições actuais, regra geral não estão em condições de exercer. -----

----- É nesse sentido que nós propomos, designadamente, que o Plano de Actividades e o Orçamento possam ser discutidos não apenas para dizer que sim àquilo que nos é apresentado, mas para dizermos que podemos alterar aquilo que nos é apresentado e podermos propor essas alterações, desde que no plano financeiro as propostas não acarretem alterações nas receitas nem nas despesas. -----

----- Esta é, sem dúvida, uma linha de reforço importantíssimo deste órgão concreto que é a assembleia municipal, onde naturalmente, em nossa opinião, devem continuar a estar presentes os Presidentes de Junta, pela proximidade que têm às suas freguesias e pelo papel que podem e devem desempenhar no quadro de uma assembleia municipal. -----

----- Entendemos que as assembleias municipais devem ter a possibilidade de criar uma comissão permanente na base de todas as forças políticas nela representadas, que reúna com mais regularidade e operacionalidade, que possa chamar com mais frequência os eleitos à sua presença, para poder efectivamente trazer ao colectivo, que é a assembleia municipal, linhas de orientação mais bem fundamentadas, propostas de trabalho mais equilibradas, mais ajustadas, porque passam a ter as condições necessárias, através dos meios que lhes devem ser disponibilizados para o seu funcionamento, para poderem exercer essas funções de fiscalização que efectivamente deviam ter. -----

----- Isto serve para aqueles que evocam muitas das vezes até o exemplo da câmara municipal como se tratasse de um governo da República, para esquecerem no

imediatamente que de facto as assembleias municipais não têm o estatuto da Assembleia da República para poderem exercer funções de fiscalização. É o que todos dizem querer, mas nos Projectos-Lei que temos na mesa só o PCP efectivamente apresenta. -----
----- Nesse sentido, o que nós entendemos é que é necessário trabalhar, é necessário discutir o que está na mesa e é necessário sobretudo mobilizar esforços e vontades para construir melhorias no actual Poder Local, melhorias que reforcem efectivamente o Poder Local democrático e, nesse quadro sim, venham então novas competências, acompanhadas dos respectivos meios financeiros e não aquilo que se pretende fazer actualmente, que é ir estrangulando o Poder Local, ir centralizando algumas das suas competências no plano nacional, estou-me a lembrar por exemplo da água e saneamento, ao mesmo tempo procurando transferir-lhe aquilo que são as dificuldades a que o Governo Central não foi capaz de responder e, naturalmente, esses desafios são possíveis reforçando este Poder Local, não é descaracterizando, nem é minorizando, não é tratando mal, como tem sido mal tratado neste últimos tempos. ---
----- Por isso, o nosso apelo vai no sentido, naturalmente na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a Câmara Municipal de Lisboa faça a reflexão política aprofundada, ajustada à realidade, tendo em conta os problemas que estão na mesa e seguramente que se o fizermos, nós teremos mais força para dizer que, apesar da recusa intempestiva por parte do PS e do PSD na Assembleia da República, de outras propostas que podem e devem ser consideradas, ainda estamos a tempo de evitar o pior, que é a aprovação de uma Lei que não trará estabilidade, nem governabilidade, nem terá, como está aprovado, a aceitação da generalidade dos autarcas.” -----

----- **O Senhor Deputado António Monteiro (CDS-PP)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa; -----

----- Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

----- Senhores Deputados Municipais; -----

----- Senhora Vereadora; -----

----- Antes de mais, queria começar por agradecer o convite que me foi endereçado e ao meu Grupo Parlamentar e gostaria de vos dizer que é com enorme prazer que volto a esta casa, onde periodicamente, no mandato anterior, de vez em quando tinha que vir por dever de função. -----

----- Uma vez que estamos a falar da Lei Eleitoral, que tem a ver com o funcionamento desta casa e com o funcionamento da Câmara Municipal, eu começaria por perguntar quem é que pediu esta reforma da Lei Eleitoral. -----

----- Isto porquê? Porque se nós formos a ver, em todas as eleições que já ocorreram para todos os órgãos autárquicos desde o 25 de Abril, desde que há eleições democráticas, apenas houve problemas de instabilidade em, salvo erro, cerca de 0,03%. O que significa que estamos perante uma questão que não é sentida com a gravidade que justificasse uma mexida com este grau de urgência. -----

----- Bem sabemos que aqui, no Município de Lisboa, tivemos muito recentemente pela primeira vez um problema de governabilidade, mas esse problema não veio do

trabalho das oposições, veio de um fenómeno de implosão. Convém que tenhamos isso presente, foi dentro da própria maioria que esse problema surgiu. -----

----- Quando é feita uma proposta em conjunto pelo PS e pelo PSD, que, com o argumento da governabilidade das autarquias locais, acaba por conduzir á concentração de mais poderes ainda no Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que já tem muitos, e dos Presidentes de Câmara em geral, passando a eleição do executivo a ser uma eleição indirecta, enquanto que o executivo hoje em dia é não só um executivo, mas é também um órgão representativo, convém que tenhamos claras as prioridades e o que é que está em causa quando se faz este tipo de reforma. -----

----- Desde logo porque da mesma forma que podemos perguntar quem é que pediu esta Lei, podemos perguntar se estamos perante uma verdadeira reforma do Poder Local. Não me parece ser isso. Esta revisão não mexe no equilíbrio de poderes entre câmara municipal, assembleia municipal, ou na distribuição de competências entre o Poder Central e o Poder Local. Não há por isso aqui um fenómeno de descentralização, não estamos a falar de princípios de subsidiariedade na organização do poder do Estado e das autarquias. Portanto, nada disto tem a ver com a questão que seria eventualmente importante ser ponderada, que era uma reforma efectiva do Poder Local. -----

----- Outra questão é se estaremos perante uma reforma das freguesias. Essa reforma que chegou a ser falada como sendo um projecto do Governo, diminuir o número de freguesias, de as agregar. Parece que não e, pelo que já percebemos, é uma reforma que, perdoem-me a expressão, já borregou, já ninguém quer mexer naquilo que são as freguesias, ao que parece pelo menos neste mandato. -----

----- Acabamos por mexer, fundamentalmente, apenas na Lei Eleitoral. A Lei Eleitoral tem a ver com uma questão básica que parece às vezes um pormenor, mas que é um pormenor maior, é o fundamental da organização do poder político, que tipo de regime é que queremos, que tipo de modelo é que queremos ter. Se nós queremos ter um modelo que é um modelo democrático, quando se mexe numa Lei Eleitoral convém termos claro que tipo de modelo democrático é que estamos a defender. Que a Constituição nisso é clara, diz que o modelo deve ser proporcional. Portanto, não é aceitável estarmos perante a transformação sub-reptícia daquilo que é um modelo proporcional num modelo maioritário. -----

----- Na reforma da Lei Eleitoral temos princípios que têm a ver com a estabilidade, que são importantes, mas têm também a ver com a transparência e com a representatividade. Nesta questão da Lei Eleitoral, a matriz que deve presidir àquilo que é a organização de um processo eleitoral e da transformação dos votos em maiorias e minorias, em governo e oposição, tem que ter presente um aspecto fundamental, que é o da representatividade. -----

----- Em relação à representatividade, quer a actual Lei, que tem problemas, quer aquilo que é a proposta do PS e do PSD tem problemas. A diferença é da gravidade desses problemas. A partir do momento em que a câmara municipal deixa de ser ao mesmo tempo um órgão executivo e representativo, a câmara municipal tem que ir buscar a sua representatividade a algum órgão e aquilo que sucede é que a proposta do

PS e do PSD diz que essa representatividade se vai buscar de forma indirecta à assembleia municipal, com uma regra que diz que se não forem reunidos três quintos dos votos contra a proposta da câmara municipal, é essa a câmara municipal que fica.

----- Eu compreendo que se diga que cabe à maioria governar e cabe à minoria opor-se, fiscalizando, mas o que este Projecto de Lei prevê não é isto, aquilo que prevê é que uma minoria possa governar sem que a maioria se possa opor. É esse o fenómeno mais surreal que nós temos presente na actual Lei e que, aliás, o Prof. Vital Moreira já apontou. O mais grave não é se calhar o discutirmos a composição da câmara, se tem Vereadores da oposição ou não. Nós achamos que face ao actual modelo, à dimensão das assembleias municipais, a menos que haja representação na câmara municipal, é impossível a um órgão que não é permanente e que reúne apenas quatro vezes por ano, em regra, poder fiscalizar aquilo que é a actividade da câmara municipal. -----

----- O que nós temos presente como claramente inconstitucional nesta Lei é o problema da falta de representatividade da câmara municipal. Não é possível a uma câmara que não está validada pelo menos por maioria simples dos votos na sua assembleia municipal, partindo do pressuposto que há apenas uma lista, não é possível assumir que essa câmara representa a vontade da maioria. -----

----- Uma coisa era dizer-se que a câmara municipal passava a ser composta como uma junta de freguesia, ou seja, eleita na assembleia de freguesia. Também não é isso que está aqui em causa e, portanto, é claro que quando nós estamos perante um problema de representatividade, que na minha opinião é claramente uma inconstitucionalidade do actual Projecto-Lei, tudo o resto acaba por ficar inquinado. --

----- Vamos então entrar na questão dos Presidentes de Junta de Freguesia, que tem estado presente em muito deste debate. A assembleia municipal é composta, no fundo, por dois modelos de eleição, uma maioria eleita directamente pela regra proporcional e por todos os Presidentes de Junta do respectivo município. Os Presidentes de Junta, no fundo, representam círculos em que a eleição é maioritária, porque basta um Presidente de Junta ter mais um voto para imediatamente esse voto valer para esse partido na assembleia municipal. -----

----- Se formos a ver em termos de representatividade, à excepção dos dois partidos do centro, os outros partidos, a menos que tenham eleito também Presidentes de Junta, acabam por ter uma representação na assembleia municipal muito inferior àquilo que é o seu peso real em votos nesse mesmo município. O que significa que, em regra, têm cerca de 50% na representação que deveriam ter na assembleia municipal. -----

----- Dizer-se que é possível resolver o problema da actual Lei fazendo os Presidentes de Junta votar é uma falsa solução. É uma falsa solução porquê? Porque se juntará a um problema de inconstitucionalidade por falta de representatividade da câmara municipal um problema de falta de proporcionalidade na assembleia municipal. Portanto, se a discussão pode ser tida em torno da câmara municipal, se deve ou não haver Vereadores da oposição, a questão da assembleia municipal e o papel que a assembleia municipal deve ter numa autarquia local tem também que ser ponderado. Por isso, não é possível, na nossa opinião, resolver o problema da actual Lei fazendo os Presidentes de Junta votar. -----

----- Para isso era preciso repensar, no fundo, todo o sistema, o que não foi feito. Esta reforma é mal feita, é feita, se quiserem, em cima do joelho e que procurou contentar interesses específicos e apenas temporais dos dois maiores partidos. Porque uma verdadeira reforma do Poder Local e, se quiserem até, da Lei Eleitoral do Poder Local deveria ponderar a relação em termos de financiamento entre as freguesias e o município. -----

----- Faz sentido termos duas entidades que do ponto de vista político deveriam ser independentes, se fazemos as juntas de freguesia ficar na dependência dos protocolos com o município para sobreviverem financeiramente? Eu penso que não. Eu penso que aí, na redistribuição das verbas entre a Administração Central e a Administração Local, faz sentido reorganizar este modelo e, reorganizando este modelo, deve ser dada maior autonomia às juntas de freguesia, mas para isso é preciso que haja uma reforma das freguesias, das suas competências e eventualmente até da sua dimensão. -

----- Por outro lado, é fundamental também equilibrar os poderes entre o executivo e o órgão deliberativo, entre a câmara municipal e a assembleia municipal. Por acaso, ao contrário daquilo que disse o meu colega José Soeiro, não foi apenas o PCP que apresentou propostas nessa matéria. Talvez não tenha lido com toda a atenção os projectos dos outros partidos, mas eu tive o cuidado de ler e é evidente que não é admissível que continuemos a ter neste modelo uma situação, e é a isso que conduz por exemplo o actual Projecto-Lei do PS e do PSD, em que por exemplo um Presidente de Câmara que tenha 29 ou 30% dos votos apresente uma proposta de Orçamento à assembleia municipal e esta não o possa modificar. -----

----- Se a assembleia municipal pedir uma informação à câmara municipal e esta não responder, não sucede absolutamente nada. -----

----- Que as nomeações para as empresas municipais sejam feitas por um Presidente de Câmara apenas com 29% dos votos e que a assembleia municipal continue sem saber de nada e sem nada poder fazer. -----

----- Por isso, nós entendemos que esta concentração de poderes no Presidente de Câmara não é benéfica, que devem ser reforçados os poderes da assembleia municipal, que deve passar a reunir com maior periodicidade e evidentemente, por essa mesma razão, apresentámos uma proposta fundamentada, reorganizando a totalidade do equilíbrio destes mesmos poderes em termos de autarquia e não conseguimos aceitar aquilo que é o actual projecto que está em discussão entre o PS e o PSD.” -----

----- **O Senhor Deputado Pedro Pinto (PSD)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- Senhor Presidente da Câmara; -----

----- Senhores Deputados Municipais; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Permitam-me dizer que é com grande prazer que hoje estou aqui. Se não considerarem ir muito longe, é dizer que é com muita saudade que hoje me encontro aqui. -----

----- PS e PSD subscreveram em conjunto o Projecto-Lei nº 431, que altera o sistema eleitoral dos órgãos das autarquias locais e, concomitantemente, nessa decorrência procede aos necessários ajustamentos à Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. -----

----- Esta iniciativa legislativa representa, sem dúvida, um importante e significativo passo na reforma eleitoral autárquica há muito desejada, ao contrário do que se diz, e corporiza um novo modelo de gestão autárquica, capaz de potenciar por um lado a eficácia e eficiência no seu desempenho e, por outro lado, uma maior e mais efectiva responsabilização que favoreça a desejável transparência e uma mais directa relação entre os eleitos e os seus eleitores. -----

----- O acordo de Revisão Constitucional celebrado em 97 entre o PS e o PSD permitiu flexibilizar as soluções relativamente à designação e composição dos executivos autárquicos, admitindo a opção entre um regime de eleição directa, modelo até então imposto constitucionalmente, ou um regime de designação pelo órgão deliberativo. Por isso se vê que esta intenção não é de agora. -----

----- Sucede que as disposições relativas ao sistema e método de eleição dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais carecem de aprovação por maioria qualificada de dois terços dos Deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções, o que exige uma convergência entre os dois maiores partidos do espectro político nacional. Pelo menos uma convergência entre estes dois partidos. -----

----- O Projecto-Lei em causa corresponde, assim, ao culminar de um longo processo negocial empreendido entre o PS e o PSD. Quando digo isto é para dizer que este processo negocial foi um processo em que participaram as estruturas destes dois partidos. -----

----- As alterações propostas à Lei Eleitoral Autárquica respeitam desde logo ao método de eleição do Presidente da Câmara Municipal. Consagra-se a eleição conjunta da assembleia municipal e do Presidente da Câmara Municipal, sendo este o cabeça de lista mais votada para a assembleia municipal, à semelhança do regime actualmente vigente nas freguesias. -----

----- Em nome da eficácia e responsabilização política é atribuído ao Presidente eleito o direito de constituir um executivo eficiente e coeso, que assegure garantias de governabilidade e estabilidade para a prossecução do seu programa e prestação de contas ao eleitorado no final do mandato. Com efeito, o Presidente passa a ter o poder de designar a maioria absoluta dos membros do executivo, escolhido de entre os membros do órgão deliberativo eleitos directamente e em efectividade de funções, pertencendo a sua maioria obrigatoriamente à lista do Presidente. -----

----- Consagra-se, portanto, o princípio dos executivos maioritários. Quem ganha as eleições governa em maioria, permitindo-se deste modo que os executivos desenvolvam mais eficazmente o mandato que o povo lhe conferiu e no fim respondam pelo trabalho produzido. Dá-se, assim, condições para o exercício de

mandato aos que ganham as eleições, ou seja, a quem o povo quis atribuir a prerrogativa de cumprir um mandato e um programa. -----

----- Paralelamente, assegura-se uma representação mínima da oposição no executivo municipal, como forma de reforçar a capacidade efectiva de controlo e fiscalização política. Eu não disse mínima por acaso, disse mínima porque não tem a mesma proporcionalidade que anteriormente. -----

----- Na verdade, consagra-se a garantia de representação das forças políticas não vencedoras no executivo municipal, assegurando-se-lhe o direito de indicar um número mínimo de Vereadores de entre os eleitos directamente e em efectividade de funções, de acordo com o método de *hondt*. O modelo proposto para o executivo municipal é, desta feita, o de que a maioria deve governar e a minoria deve fiscalizar.

----- Por outro lado, reforçam-se os poderes de fiscalização do órgão deliberativo, assegurando-se que este aprecie a constituição e remodelação do executivo, podendo aprovar, por maioria de três quintos de membros eleitos directamente e em efectividade de funções, moções de rejeição que, em caso de segunda aprovação, implica a realização de eleições intercalares, o que até hoje era impossível. -----

----- Permite-se, assim, a faculdade de remodelação total ou parcial do órgão executivo, por iniciativa do respectivo Presidente, em termos iguais aos da constituição inicial do executivo, embora limitada temporariamente, nos seis meses seguintes à rejeição, da intenção de remodelação, nos últimos seis meses do mandato e nos primeiros seis meses subsequentes à apreciação inicial ou intercalar do órgão executivo pelo órgão deliberativo. -----

----- Opera-se, portanto, uma profunda alteração à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, que assenta nas soluções de princípio que se acabou de enunciar. --

----- Naturalmente que há depois aspectos de pormenor que em sede de especialidade, como nos encontramos neste momento, poderão ser trabalhados e melhorados. É o caso, por exemplo, da obrigação da maioria do executivo designado pelo Presidente ter de pertencer à respectiva lista, o que impede ou dificulta as coligações pós-eleitorais ou da manutenção na composição da câmara municipal a diferenciação entre Lisboa e Porto e os restantes municípios, quando há quatro municípios com mais de 200 mil eleitores. O que justificaria, porventura, a criação de um novo escalão para os municípios com mais de 200 mil eleitores, como já foi hoje aqui apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O PSD é sensível a estas questões de pormenor, estando disponível para introduzir na especialidade os ajustamentos que se afigurem necessários e adequados. Têm sido, todavia, avançadas certas críticas com as quais o PSD não se revê minimamente. São os casos, por exemplo, das eventuais violações do princípio da proporcionalidade, ou da Lei da Paridade, críticas essas que o PSD rejeita peremptoriamente. -----

----- Não é verdade que o Projecto-Lei desrespeite o princípio da proporcionalidade. Este princípio é totalmente respeitado na composição do órgão deliberativo. O único, com o novo modelo proposto, é sujeito ao sufrágio directo. Com efeito, deixa de haver duas eleições, uma para a assembleia municipal e outra para a câmara municipal,

passando a haver uma única eleição para a assembleia municipal. Só o órgão deliberativo é eleito por sufrágio directo e, por conseguinte, só a formação deste órgão está sujeito ao princípio da proporcionalidade, como impõem os Princípios Gerais do Direito Eleitoral, constantes do art.º 113 da Constituição. -----

----- Como o executivo deixa de ser directamente eleito, não tem que respeitar o princípio da proporcionalidade. Aliás, a Lei Fundamental permite, mesmo que o legislador ordinário possa escolher soluções como as dos executivos homogéneos, ou monocolors. -----

----- Por outro lado, é falso que o Projecto-Lei apresentado desrespeite a Lei da Paridade. A questão da paridade, tal como está expressa na respectiva Lei, só se coloca em relação às listas de candidatura. Ora, com o novo figurino adoptado, em que deixa de haver duas eleições e passa a haver apenas uma para o órgão deliberativo, o cumprimento da Lei da Paridade apenas se coloca relativamente às listas para os órgãos deliberativos das autarquias locais. Ou seja, os executivos autárquicos, como deixam de ser eleitos directamente, não devem qualquer obediência à Lei da Paridade. -----

----- Na decorrência do novo sistema eleitoral autárquico, isto é, das alterações feitas à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. Nesta medida, é introduzida no Quadro das Competências da Assembleia Municipal a apreciação da composição do executivo e o programa de acção apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como a votação de moções do executivo municipal. É um salto qualitativo que tem que ser forçosamente ponderado.

----- Por outro lado, é proposta a exclusão da possibilidade de os Presidentes de Junta de Freguesia votarem as moções de rejeição dos executivos apresentadas pelos Presidentes da Câmara Municipal, bem como as Opções do Plano e a proposta de Orçamento e respectivas revisões, já que o direito de voto nestes casos apenas é conferido aos membros eleitos directamente e em efectividade de funções. -----

----- Este tem sido, porventura, um dos pontos mais críticos, se não mesmo o mais criticado do Projecto-Lei apresentado. A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias estão absolutamente contra esta proposta em concreto, questionando mesmo a sua conformidade constitucional. Na verdade, consideram que os Presidentes de Junta de Freguesia, enquanto membros por inerência da assembleia municipal, devem ser membros de pleno direito, não lhes podendo ser coarctado o direito de participar em determinadas votações, estabelecendo-se dessa maneira uma diferenciação inadmissível no conteúdo do mandato dos membros da assembleia municipal. -----

----- Paradigmático da recusa desta proposta é que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, recebeu até ao debate na generalidade moções de rejeição apresentadas por pelo menos 292 freguesias. Apesar da proposta ter justificação, a sua razão de ser, que advém da configuração do novo sistema eleitoral, a verdade é que o PSD não pode, não deve ser indiferente à contestação existente. -----

----- O PSD não é um partido autista e por isso deverá bater-se pela reposição do direito de voto dos Presidentes de Junta de Freguesia no Orçamento e no Plano. Estamos em crer, ou pelo menos queremos crer, que não será certamente por causa deste ponto, desta alteração de pormenor, que o processo e revisão da Lei Eleitoral Autárquica sairá frustrado. -----

----- Há 30 anos que em Portugal se discute a revisão desta Lei. Penso que teremos dado um passo em frente. Certamente, não o passo definitivo. -----

----- Muito obrigado.” -----

----- **O Senhor Deputado Ramos Preto (PS)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa; -----

----- Senhor Presidente da Câmara; -----

----- Senhores Membros da Assembleia Municipal; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Senhores Presidentes de Junta de Freguesia; -----

----- Senhores Deputados da Assembleia da República; -----

----- Em primeiro lugar gostaria de agradecer o convite da Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República participar neste debate específico sobre o tema Nova Lei Eleitoral Para as Autarquias. -----

----- Como todos sabem e como já aqui foi referido, esta matéria relativa às eleições dos titulares dos órgãos do Poder Local constitui matéria de reserva absoluta da competência legislativa da Assembleia da República e, portanto, a forma que ela deve seguir é a forma de Lei Orgânica, o que exige a aprovação em votação final global por uma maioria absoluta, como aqui já foi referido. -----

----- Todo este processo iniciou-se com duas tomadas de posição, uma do PS e outra do PSD, e os Projectos-Lei que apresentaram já durante esta legislatura, e não vou referir-me aos antecedentes, apresentavam modelos de governação distintos. O Projecto-Lei do Partido Socialista apresentava um modelo de governação com executivos monocores, o do PSD apresentava um modelo de governação com executivos multicolores. -----

----- Como já referi, a matéria em causa exige que haja dois terços dos Deputados na Assembleia da República que conjuguem vontades no sentido de aprovar uma Lei desta natureza. Como se sabe, neste momento, dos 230 Deputados da Assembleia da República, 196 representam o PS e o PSD e, portanto, estão por esta via criadas condições para que se possa alterar esta Lei. -----

----- Na sequência dos Projectos que cada um dos partidos tinha apresentado à Assembleia da República, houve negociações entre as direcções os Grupos Parlamentares e chegou-se a um acordo quanto a um texto base, texto esse que foi, como alguns se lembram, aprovado pelos órgãos próprios dos partidos em questão, antes de ser apresentado como Projecto-Lei conjunto na Assembleia da República. Lembro-me que foi aprovado pela Comissão Nacional do Partido Socialista e penso que também pela Comissão Política Nacional do PSD. -----

----- As principais propostas deste Projecto, de forma muito resumida, quase todos as conhecemos. Passa pela eleição directa unicamente do órgão deliberativo e do Presidente do Executivo, este como primeiro elemento da lista mais votada para o deliberativo; a aplicação igualitária do sistema à freguesia e ao município; a escolha de vogais ou vereadores pelo Presidente do Executivo, sujeito a escrutínio do deliberativo; uma pronúncia favorável por no deliberativo inexistir iniciativa de rejeição ou por não aprovação de uma moção de rejeição; possibilidade do Presidente do Executivo propor no deliberativo remodelação do seu executivo; exigência de uma maioria qualificada de três quintos dos membros da assembleia para aprovação da moção de rejeição; no caso dos municípios, garantia da designação de vereadores por parte das listas não vencedoras, como também aqui foi referido pelo Senhor Deputado Pedro Pinto; escolha de vogais ou vereadores restrita ao universo dos eleitos para a assembleia; votação de moções de rejeição do executivo e votação das opções do plano e orçamento municipais e suas revisões restritas aos membros da assembleia eleitos directamente; resolução de impasses por eleição intercalar directa do deliberativo. -----

----- É evidente que este Projecto-Lei foi aprovado na generalidade e desceu à Primeira Comissão e não à Comissão de Poder Local, como o Senhor Deputado Luís Fazenda referiu. Ele está na Primeira Comissão, que terá também grandes responsabilidades na apreciação na especialidade do Projecto-Lei, e lá está para apreciação na especialidade. -----

----- Como eu referi, há um conjunto de antecedentes nesta matéria de Lei Eleitoral e eu, se me permitem, referiria um antecedente histórico mais recente e mais próximo, que é o Projecto-Lei que o Partido Socialista apresentou em 12 de Abril de 2005. A primeira alteração à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais pretendeu concretizar um conjunto de alterações e eu, de forma muito sucinta, dir-vos-ia quais as alterações que nesse Projecto-Lei do Partido Socialista estavam plasmadas: -----

----- Eleição directa, secreta, universal, periódica e conjunta da assembleia e do Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara é o cabeça de lista mais votado para a assembleia. Cabe ao Presidente da Câmara o poder de designação dos demais membros da câmara municipal escolhidos de entre os membros da assembleia municipal eleitos directamente. Na assembleia municipal existiam poderes de fiscalização reforçados, cujo corolário serão, nomeadamente, a apreciação da constituição acompanhada da declaração de investidura e da remodelação do órgão executivo. Esses direitos apenas seriam exercidos pelos membros da assembleia municipal eleitos directamente e em efectividade de funções. -----

----- A deliberação de rejeição do executivo apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal careceria sempre de maioria absoluta, sendo em caso de rejeições sucessivas a resolução da crise política devolvida aos eleitores. -----

----- O número de membros do executivo era reduzido e havia a possibilidade de apresentação de moções de censura à câmara municipal por iniciativa de um quinto dos membros da assembleia municipal, sendo que a aprovação dessa moção de censura carecia de uma maioria de dois terços dos membros em efectividade de

funções e tinha como consequência a destituição dos vereadores da câmara municipal, o que implicava a reconstituição do executivo. -----

----- Como se sabe, o PSD tinha outro Projecto-Lei, o nº 5/10, e foi em resultado da existência desses dois projectos que se chegou ao texto base que consubstanciou este Projecto-Lei que agora está já em apreciação na especialidade. -----

----- Quero-vos dizer que os princípios informadores do Projecto que o Partido Socialista tinha apresentado, analisando de forma muito sintética, eu dir-vos-ia que não verifico nele nenhuma violação do princípio da proporcionalidade na composição das câmaras municipais, princípio esse que eu entendo que não tem cabimento em relação aos órgãos executivos. Não existe nenhum princípio constitucional, nem nenhum cânone democrático que imponha a composição proporcional dos órgãos executivos. -----

----- As câmaras têm composição proporcional por serem directamente eleitas, o que obviamente deixaria de acontecer no Projecto do PS e também deixará de acontecer neste Projecto conjunto. Tal como já acontece nas juntas de freguesia e ninguém sustentou a inconstitucionalidade ou a impropriedade democrática da actual situação das juntas. Portanto, em nosso entender, não fazia sentido a co-habitação forçada entre o governo e a oposição no executivo municipal, porque por um lado é insólito em termos de direito comparado e, por outro lado, nunca valeu entre nós, como no caso das freguesias. A lógica democrática, em nosso entender, reclamava uma separação entre o governo e a oposição. -----

----- Nós entendíamos que a manutenção da presença obrigatória da oposição na câmara era politicamente incongruente e contraproducente, mas obviamente, como disse há pouco, nós não tínhamos maioria absoluta de dois terços que nos permitisse aprovar o nosso Projecto e, portanto, negociámos com o PSD este texto base que foi aprovado na generalidade. -----

----- O texto base, o que é que nos traz de novo e quais são os seus fundamentos? Em nome da eficácia, como aqui já foi referido, e da responsabilização política, é conferido ao Presidente de Câmara eleito o direito de constituir um executivo eficiente e coeso, que assegure garantias de governabilidade e estabilidade para a prossecução do seu programa. -----

----- O Presidente de Câmara tem o direito de escolha na designação do órgão executivo. A câmara passa a ser constituída pelo Presidente e por dois tipos de vereadores. Uns, em número minoritário, são fixos da oposição, das listas não vencedoras e por estes são livremente nomeados, são sempre menos dois no Projecto-Lei que os outros vereadores. Os outros vereadores, em número maioritário, são escolhidos pelo Presidente da Câmara, que no entanto tem que submeter a sua escolha a escrutínio da assembleia municipal. -----

----- Sobre a composição, todos a conhecem e do lado da maioria acresce o Presidente da Câmara e, como sabemos, só numa câmara é que foi reduzido o número de membros. Portanto, o apelo aqui do Senhor Presidente da Câmara também será devidamente atendido pelo Partido Socialista na reflexão que se fará na especialidade.

----- É evidente que uma situação destas, que resulta do Projecto, quando há uma maioria absoluta não há grandes dúvidas, o Presidente apresenta a lista e após discussão há a votação que rejeitará a moção de rejeição, se esta ocorrer, e o executivo fica regularmente constituído por estes vereadores mais os nomeados pela oposição. Será sempre, todavia, apreciado o programa que a Lei diz que tem que ser apresentado pelo Presidente da Câmara à assembleia municipal. -----

----- Quando há maioria relativa, a oposição no seu conjunto será mais forte na assembleia municipal e poderá apoderar-se do executivo. A solução que o Projecto encontrou foi de exigir uma maioria negativa qualificada, três quintos dos membros da assembleia municipal, para que o subconjunto dos vereadores propostos pelo Presidente não pudesse passar. Portanto, exige-se que haja 60% de votos na assembleia municipal, que contrariem essa possibilidade de passar a proposta de membros da assembleia municipal propostos pelo Senhor Presidente da Câmara para vereadores. -----

----- Um partido que não tenha mais que 40% corre o risco de o Presidente não conseguir aprovar as suas propostas de lista de vereadores e aí, como é evidente, há que negociar com a oposição, negociação que pode envolver um conjunto de aspectos que aqui não refiro. -----

----- É aqui também, ao contrário do que foi dito por alguns dos meus colegas dos partidos com menos representação na assembleia da República, é aqui que relevam os pequenos partidos que, atento o método de hondt, não teriam participação no executivo, porque eles continuam a ter uma representação na assembleia municipal que será até mais relevante para o caso da lista do Presidente de Câmara só ter pouco mais de 30%. Dois ou três Deputados Municipais podem fazer atingir esses 40% e, portanto, há uma maior relevância desses pequenos partidos. -----

----- Quanto às competências da assembleia municipal, além das já referidas, da apreciação da composição do órgão executivo e do programa de acção apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, votará as moções de rejeição do executivo apresentadas pelo Presidente da Câmara, mas nas votações relativas à competência que enunciei apenas participam os membros eleitos directamente e em efectividade de funções. -----

----- Aqui entramos na questão de participação dos Presidentes de Junta de Freguesia nas assembleias municipais. O Projecto estabelece e determina que nas votações para as moções de rejeição e remodelação do executivo e para a aprovação das Opções do Plano e proposta de Orçamento Municipal e respectivas revisões apenas participam os membros da assembleia municipal eleitos. Os Presidentes de Junta ou os seus substitutos podem discutir, podem pronunciar-se sobre todas as propostas, não as podendo porém votar. -----

----- O que está em causa é a distorção que tais votos introduziriam no resultado das eleições para as assembleias municipais. No Projecto-Lei, o único órgão municipal com legitimidade directa própria, além do Presidente da Câmara, que também é eleito directamente, é a assembleia municipal. Há uma profunda alteração em relação à Lei actual, porquê? Porque actualmente há duas legitimidades directas, há a lista para a

câmara municipal que é sufragada com base num programa de acção. Após a eleição, a câmara tem legitimidade própria para apresentar o seu Orçamento, que não pode ser alterado pela assembleia municipal. Pode a assembleia municipal aprovar ou rejeitar a proposta do executivo, mas não pode desvirtuá-la. -----

----- A partir desta alteração, se for aprovado o Projecto, só há uma legitimidade municipal além do Presidente de Câmara, ou seja, a dos elementos eleitos directamente para a assembleia municipal. É dela que sai o executivo, os vereadores são membros da assembleia municipal que foram designados pelo Presidente de Câmara para governar em conjunto com ele próprio. Não haverá, como agora, duas legitimidades electivas, só há uma legitimidade título. Haverá, com o decurso do mandato, legitimidades de exercício, mas sem dúvida que a legitimidade maior, aquela que representa a vontade popular, é a que resulta do sufrágio directo, secreto e universal de todos os eleitores do município para o órgão assembleia municipal. -----

----- A participação dos Presidentes de Junta de Freguesia na assembleia, até agora não distorcia a vontade popular, porquê? Porque os vereadores eram eleitos directamente, tinham igual legitimidade que os membros da assembleia, coisa que deixará de acontecer se esta Lei for aprovada. Por isso é que havia um confronto de legitimidades directas entre os dois órgãos. Assim, os Presidentes de Junta podiam representar um contrapeso, como há pouco o Senhor Presidente de Câmara, na primeira intervenção que fez, referia-se a razões históricas da actual configuração da Lei Eleitoral, e na verdade os Presidentes de Junta representavam um contrapeso nas assembleias municipais, dado que num momento histórico se pretendeu que a estabilização, os pesos e contrapesos, o *check and balance* dos poderes fosse garantido, de modo a que não houvesse a tentação pelo executivo de usurpar todos os poderes de governação do município. -----

----- A partir do momento em que passa a haver uma única legitimidade directa municipal, pareceu ao legislador que essa legitimidade não pudesse ser desvirtuada por elementos que nela continuam a poder participar, mas para cuja configuração não foram eleitos, porque o povo não votou neles para essa função. É por isso que foram impedidos de contribuir para a formação dos executivos e ficam também impedidos de aprovar o principal instrumento de gestão da actividade do município. -----

----- Claro que qualquer sistema novo gera dúvidas. Claro que quaisquer alterações podem sempre ser questionadas. Por isso é que há a aprovação dos diplomas na especialidade. -----

----- Eu sei que nos próximos dias a Primeira Comissão vai continuar a debruçar-se, já ouviu a ANAFRE, já ouviu a Associação Nacional de Municípios e eu espero que os Senhores Deputados da Primeira Comissão, que são Deputados altamente especializados no seu conjunto, sensíveis para estas matérias, convosco reflectirão sobre os melhoramentos ao Projecto, de modo a que possamos fazer uma Lei que será respeitadora dos princípios informadores da democracia portuguesa, da nossa Constituição da República e que, acima de tudo, permita que todos os autarcas possam servir melhor as populações que os elegeram. -----

----- Muito obrigado.” -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente da Divisão Administrativa da Cidade, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

----- Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadoras; -----

----- Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia da República; -----

----- Caras e caros colegas Deputados Municipais; -----

----- O tema deste debate não é aquele que a Comissão Permanente da Divisão Administrativa da Cidade, desta Assembleia, considerou prioritário, como contributo para o avanço dos seus trabalhos. -----

----- Com efeito, a Comissão decidiu propor, à Mesa da Assembleia, a realização de um debate específico sobre “Um Novo Modelo de Gestão para a Cidade”, que considera urgente discutir e desenvolver, para benefício da população. Modelos específicos de gestão autárquica para grandes cidades europeias, inseridas em grandes metrópoles, existem noutros países, com grandes vantagens para a qualidade de vida das suas populações, de que são exemplo Madrid, Barcelona, Londres, Paris, Lyon, Marselha, etc. -----

----- Não tendo sido possível realizar agora esse Debate, espero sinceramente que o mesmo ainda possa ser agendado para este ano. -----

----- Sendo Presidente de Junta e tendo a Direcção do meu Grupo Municipal, o PS, dado liberdade aos seus Presidentes de Junta para se pronunciarem sobre o tema deste debate “A Nova Lei Eleitoral para as Autarquias”, vou-me debruçar, livremente, sobretudo, sobre as preconizadas alterações ao funcionamento das Assembleias Municipais, contidas nos aditamentos do Projecto de Lei ao art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que visam impedir a intervenção dos Presidentes de Junta na votação das Opções do Plano e Orçamento Municipais e respectivas Revisões. -----

----- É uma clara desconsideração, e demonstração do desconhecimento do papel das Freguesias e seus eleitos na sociedade portuguesa, no bem-estar das populações, na consolidação da democracia, na sustentação dos Partidos Políticos, quantas vezes descredibilizados na opinião pública e atacados na praça maior. -----

----- É uma desconsideração pelas Freguesias e seus eleitos e um afastamento dos ditames da Lei das leis, a CRP, e das recomendações da Carta Europeia de Autonomia Local. -----

----- É ainda uma explícita manifestação de indiferença para com a prestigiada classe política que é constituída pelos eleitos de Freguesia, sempre prontos e denodados na resposta às solicitações das populações que neles confiam como em nenhuns outros, mesmo quando para tal não têm dever legal. -----

----- As normas que corporizam, no Projecto de Lei, as alterações que se pretende introduzir na Lei Eleitoral, não podem merecer, como não têm merecido, qualquer acolhimento entre os autarcas de Freguesia. -----

----- Transportam em si insanáveis incongruências: -----

----- 1. Os Presidentes de Junta não votam As Opções do Plano e Orçamento Municipais e respectivas revisões porque «nas votações relativas ao exercício das competências previstas no n.º 1 e b) do n.º 2, apenas participam os membros eleitos directamente e em efectividade de funções» - b) do n.º 2 do art.º 53º. -----

----- Todavia, votarão no momento de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e do Relatório de Actividades do Município. -----

----- 2. Os Presidentes de Junta votam «o programa de acção apresentado pelo presidente da câmara municipal» - b) aditada ao n.º 1 do art.º 53º, 2ª parte. -----

----- Em que difere o programa de acção do Presidente da Câmara das Opções do Plano da Câmara Municipal? -----

----- Não encontro a diferença. Só analogias ou mesmo sobreposição! -----

----- 3. Os Presidentes de Junta votam «a composição do órgão executivo... » - b) aditada ao n.º 1 do artº 53.º, 1ª parte. -----

----- Mas não votam as «moções de rejeição dos executivos apresentados pelo presidente da câmara municipal» - c) do n.º 1 do artº 53.º. -----

----- 4. Os Presidentes de Junta votam nos momentos de apreciação e aprovação dos valores das taxas, derramas e da participação do Município nas receitas do IRS, que são parte integrante do Orçamento que não votam. -----

----- 5. E votam para os fins de aprovação de contratos financeiros (créditos e locações), intrinsecamente ligados à exequibilidade do mesmo Orçamento que não aprovam porque não votam. Pelo que se conclui que podem, até, bloquear ou inviabilizar a execução do Orçamento. -----

----- Cerceando os Presidentes de Junta dos seus poderes na Assembleia Municipal, estar-se-á a diferenciar, em estatuto, membros de pleno direito do mesmo órgão, violando assim o artº 251 da CRP. Ao criar dois sistemas de verificação de quórum (situação que a lei não aborda), poder-se-ão ferir normas constitucionais - artº 116, n.º 2 da CRP - sem que, para isso, se esteja legitimado. -----

----- Sem que preveja as inerentes repercussões nas normas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que altera na nova lei mas que não revoga, antevêm-se grandes conflitos na conciliação das normas a aplicar, caso vença a actual versão do projecto de lei em análise. -----

----- Reconhecendo a pertinência, e urgência até, de revisão conjuntural do quadro legal das Freguesias, a ANAFRE, Associação Representativa das Freguesias sempre se disponibilizou para, abertamente, discutir todo o *status quo*, lembrando que uma medida isolada não tem qualquer efeito positivo e útil. -----

----- Uma reorganização administrativa que corporize uma verdadeira reforma, a diferenciação das Freguesias, o aprofundamento da sua estratificação, a transferência e clarificação de competências com as correspectivas repercussões na Lei das Finanças Locais vigente, são questões para as quais os autarcas de freguesia se têm mostrado disponíveis para lhes dar sequência, contribuindo para uma verdadeira reforma do quadro legal autárquico, que se impõe. -----

----- Reforma essa que certamente contribuirá para o reforço da estabilidade, para a reafirmação da democracia, para o reconhecimento das Freguesias como Governos de Proximidade e dos seus eleitos como autarcas de direito e de facto. -----

----- Perante as incongruências técnicas e conceituais descritas, perante esta fragilização da dignidade da classe política e democrática mais próxima dos cidadãos e mais representativa da sua vontade, confio sinceramente que o bom senso impere!” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** -----

----- “Senhores Deputados, terminámos a primeira parte deste debate específico. Agradecemos penhoradamente ao Senhor Presidente de Câmara e aos Senhores Deputados da Assembleia da República a presença e os contributos. Convidamos a permanecer connosco e retomamos o nosso debate específico, nos termos do anexo D, com a recomposição normal da Mesa da Assembleia. -----

----- Não há qualquer interrupção, prosseguimos imediatamente os trabalhos.” -----

----- Nesta altura, os Senhor Deputados da Assembleia da República abandonaram a Mesa tomando lugar na Sala do Plenário, retomando a Mesa, tal como referido pela Senhora Presidente, a sua composição normal. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente; -----

----- Senhores Secretários; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Senhores Deputados Municipais; -----

----- Entendeu a Assembleia Municipal de Lisboa, no momento em que se encontra em curso na Assembleia da República um processo de alteração da Lei Eleitoral que rege as Autarquias Locais, intervir e contribuir para este processo, promovendo o presente debate específico. -----

----- Fê-lo com uma particularidade importante e que vem enriquecer este debate, que foi de convidar a intervir Deputados de cada um dos Grupos Políticos com representação parlamentar. Dessa forma conferindo uma mais-valia acrescida ao debate, dando voz àqueles a quem compete, como responsabilidade última, aprovar a nova Lei Eleitoral Autárquica. -----

----- Eu diria que este desiderato foi conseguido a metade, ou seja, nós tivemos oportunidade de ouvir, num exercício importante de informação do Parlamento ao Parlamento da Cidade, sobre o que está em causa, sobre fundamentos de soluções e fundamentos de objecções. Não foi possível, pelo menos em relação a todos, ou alguns, não quero cometer nenhuma injustiça, dos Senhores Deputados, que saúdo e agradeço o facto de terem vindo partilhar connosco essa informação, continuarem connosco para ouvirem aquilo que a Assembleia Municipal tinha para dizer nesta matéria. É um debate que fazemos entre nós, nesta casa, e seguramente que algo sairá sobre o que aqui dissermos. -----

----- Em 1976, a Constituição da República Portuguesa consagrou a autonomia do Poder Local como um dos princípios fundamentais de descentralização do estado

Democrático. Ao longo de mais de 30 anos, as autarquias locais vêm contribuindo para o desenvolvimento do País e das cidades. Ao longo de mais de 30 anos, os autarcas vêm constituindo elos de ligação directa com munícipes e fregueses, sendo os decisores políticos que mais próximo se encontram do eleitorado, que directamente os interpelam para respostas e soluções para problemas concretos do dia-a-dia e que exigem solução imediata. -----

----- Ao longo de mais de 30 anos, a legislação autárquica contribuiu para o desenvolvimento da nossa democracia, pelo muito especial sistema de equilíbrios que introduziu, que induzia o confronto de opiniões sobre os aspectos mais concretos que afectam diariamente a vida dos cidadãos. Contudo, estes mais de 30 anos permitiram também detectar nessa legislação e na prática seguida aspectos e soluções que podem e devem ser melhorados em função da experiência adquirida e dos ensinamentos recolhidos ao longo deste tempo. -----

----- Neste debate, o Grupo Municipal do PSD apenas se quer centrar em dois aspectos: o da governabilidade nas autarquias e o da intervenção dos Presidentes de Junta de Freguesia nas assembleias municipais. -----

----- Entendemos, assim, que esta nova legislação deve olhar em primeira linha para os aspectos que se prendem com a governabilidade e com as condições de exercício político e de execução de políticas com inerente responsabilização. -----

----- Efectivamente, a governabilidade constitui hoje um elemento muito importante para permitir o desenvolvimento das comunidades locais, pois a sua existência facilmente permite a implementação coerente e eficaz de medidas e de acções, com o consequente aumento da responsabilização dos agentes autárquicos. Governabilidade conjugada, naturalmente, com o respeito pela Constituição, pela legalidade democrática e pela participação democrática. -----

----- A existência de condições de governabilidade em órgãos executivos constitui desde sempre um objectivo do PSD, como forma de garantir condições de executar políticas, de responsabilizar os decisores e de ser transparente perante os eleitores. Entendemos também agora que a Lei Eleitoral Autárquica deve ter como fundamentos a governabilidade, a responsabilidade e a transparência. -----

----- Nesse sentido, revemo-nos naturalmente em alterações que facilitem ou garantam a constituição de executivos maioritários nos órgãos executivos autárquicos, isto é, nas juntas de freguesia e nas câmaras municipais. Isto sem que fique colocada em causa a fiscalização por parte dos órgãos fiscalizadores, a saber, a assembleia de freguesia e a assembleia municipal. Fiscalização essa que inclui a possibilidade de apresentar moções de rejeição do órgão executivo concretamente designado e moções de censura à câmara, em avaliação da acção desta ou de qualquer dos seus membros. -----

----- Governabilidade também sem colocar em causa a manutenção no próprio órgão executivo de capacidades fiscalizadoras e de exercício do confronto de ideias, continuando garantida a presença de representantes de outras forças políticas. -----

----- Questão que para nós não é negociável é a que se prende com o estatuto dos Presidentes de Junta de Freguesia na Assembleia Municipal. Na verdade,

entendemos que os Presidentes de Junta constituem membros de pleno direito das assembleias municipais, razão pela qual não devem ver diminuídos os seus direitos face aos eleitos directos, sobretudo no que respeita à sua participação na votação das Opções do Plano e da proposta de Orçamento, bem como das respectivas revisões. --

----- Aliás, nem sequer se justifica esta limitação cirúrgica a estes instrumentos de gestão, quando há um outro conjunto importante, relevante e vasto, de competências que não é objecto de qualquer redução ou restrição de poderes dos Presidentes de Junta. Por exemplo a votação de empréstimos, por exemplo a votação das contas, por exemplo a votação de taxas. -----

----- Nunca é demais lembrar que os Presidentes de Junta têm uma legitimidade própria, perfeitamente igual à dos restantes titulares dos órgãos autárquicos, conquistada em eleições livres, directas, secretas, universais e periódicas. -----

----- Os Presidentes de Junta presidem a um órgão executivo, com competências próprias e directas a exercer nas suas áreas de jurisdição, tendo por base compromissos que assumiram perante os eleitores e que quererão naturalmente cumprir e que o eleitorado não deixará de lhes cobrar, muitas vezes até pessoalmente, considerando a extrema proximidade entre eleito e eleitor que aqui existe. -----

----- Acresce que ao nível autárquico existe uma especificidade que justifica que os Presidentes de Junta votem aqueles instrumentos. É que as freguesias dependem, em grande linha, dos municípios em termos financeiros, fazendo todo o sentido que os Senhores Presidentes de Junta se possam pronunciar sobre as Opções do Plano e a proposta de Orçamento das câmaras municipais, aprovando-as, abstendo-se ou votando contra. -----

----- Este entendimento, aliás, foi já consagrado nesta Assembleia Municipal, através de uma ampla maioria. Com votos de todos os partidos políticos foi aprovada uma moção, rejeitando que os Presidentes de Junta não possam votar as Opções do Plano e as propostas de Orçamento. -----

----- Ontem como hoje, reafirmamos a nossa rejeição a tal solução. -----

----- Em resumo, o Grupo Municipal do PSD saúda soluções legislativas que consagrem condições de maior governabilidade nos executivos autárquicos locais. Não concordamos com soluções que façam dos Presidentes de Junta de Freguesia Deputados Municipais de segunda, atribuindo-lhes menos direitos que aos restantes Deputados Municipais. -----

----- Aguardamos pois, com expectativa, o desenrolar dos trabalhos que o Parlamento vem desenvolvendo nesta matéria, sendo essencial que a legislação que vier a ser aprovada seja compatível com os princípios que anteriormente referimos. -

----- Muito obrigado.” -----

----- **A Senhora Presidente da AML** -----

----- “Penso que conseguimos aqui alguns consensos, que tentaremos transformar numa moção conjunta, numa próxima Conferência de Representantes, em ordem a acomodar aquilo que é um denominador comum e que é importante que saia desta Assembleia para a Assembleia da República.” -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----
----- “Senhor Presidente em exercício; -----
----- Senhor Vice-Presidente; -----
----- Senhoras e Senhores Vereadores; -----
----- Caros colegas Deputados Municipais; -----
----- Eu gostava de começar a minha intervenção por uma nota prévia. Ouvi há um bocado, nas primeiras intervenções dos meus colegas também Parlamentares na Assembleia da República, porventura percebi mal, uma invectivação por parte de alguns dos intervenientes, nomeadamente um Deputado do PEV, não sei se do PCP também entendo bem ou não, uma invectivação à disciplina de voto que é norma existir nos partidos políticos. -----
----- Para além de considerar inesperado, vindo de quem vem, porque naturalmente o histórico, quer do PCP, quer do PEV, é um histórico muito impressionante em favor da disciplina de voto, eu próprio considero que a disciplina de voto é um instrumento essencial para garantir a solidariedade política entre os cidadãos eleitos do respectivo partido e as pessoas que votam lá fora. -----
----- Admira-me muito que se use agora como argumentação o facto de muitos Deputados terem usado o seu direito à disciplina de voto. Eu usei do meu direito à disciplina de voto em relação a esta Lei na Assembleia da República. Tenho muito orgulho nisso e tenho muito orgulho em estar num partido que permite que os Deputados usem o seu direito de declaração de voto quando necessário, quando acham que a sua consciência pessoal poderá estar em questão perante Leis para as quais é necessário também garantir a solidariedade do todo. -----
----- Portanto, Senhores Deputados, não é por aí que nós devemos ir na apreciação em relação a esta Lei. -----
----- Eu diria que em relação a esta Lei, na parte que me toca e porventura ao Grupo do PS, há aqui três questões: aquilo que diz respeito à democracia, aquilo que diz respeito à própria Lei em si e, naturalmente, aquilo que diz respeito a determinado comportamento de determinado PSD. Lá irei. -----
----- Em relação à democracia, eu penso que se trata de uma falsa questão. Tanto se garante a representatividade com o actual sistema, como se garantiria a representatividade se esta Lei fosse uma Lei tecnicamente correcta. A representatividade e o preceito constitucional tanto são garantidos na Assembleia da República no acto de formação do Governo, como poderia ser garantido numa Lei Autárquica que permitisse que os executivos municipais fossem o reflexo da votação dos eleitores para o órgão assembleia municipal. -----
----- Essa é uma falsa questão, nem ninguém aqui é mais democrata do que os outros. -----
----- O juízo de valor que se faz e que se fez no Partido Socialista em relação a esta Lei, e aí o meu colega Ramos Preto teve oportunidade de o explicar, é que esta Lei Autárquica que está em vigor já serviu, teve um determinado propósito, não acompanha em nossa opinião a evolução do próprio sistema democrático, as

necessidades que se colocam e que são cada vez mais exigentes a quem tem responsabilidades executivas e daí a necessidade de as actualizar, de as modernizar e de as adequar à eficiência, sem pôr em causa os princípios. -----

----- Os princípios para nós são sagrados, os princípios da representatividade e da democraticidade das próprias instituições. -----

----- É por isso que, em primeiro lugar, eu usei do meu direito de invocação de declaração de voto na Assembleia da República quando votei esta moção, respeitando a disciplina partidária que entrou e que é normal funcionar em democracia. -----

----- É que estamos perante uma Lei que não resolve nada e, em meu entender, só vai complicar. Eu reconheço isto. Esta é a opinião que eu tenho em relação a esta matéria. -----

----- Eu, de facto, partilho de muitas das críticas que foram feitas aqui e também perfilho a opinião de que levanta sérias dúvidas em relação à constitucionalidade da mesma, a forma como os executivos são feitos e como são constituídos nesta solução que foi encontrada agora. Só por isso não poderia votar a Lei, devo dizer às Senhoras e aos Senhores Deputados. -----

----- Entendo que esta Lei enferma, porventura, de um erro constitucional, mas também é uma Lei ineficaz porque não ai atingir o objectivo a que se propôs, que é poder constituir executivos claros e executivos que respeitem maiorias políticas, ou maiorias políticas consignadas directamente pelo voto, ou maiorias políticas formadas através de coligações no órgão próprio, que é no parlamento da cidade. ---

----- Muitos de nós concordarão que o actual modelo de funcionamento das autarquias locais é um modelo que não é, porventura, também o mais correcto. Não estou a referir-me a Lisboa em concreto, mas em relação ao País inteiro. Vereadores que acabam por ter responsabilidades executivas para executarem programas pelos quais não foram eleitos e até criticaram durante a própria campanha eleitoral, em situações que todos nós entendemos, as palavras são estas e não são outras, de promiscuidade política. Não é de promiscuidade a outros níveis, porque isso seguramente que não. -----

----- Naturalmente que as coligações no órgão câmara municipal devem ser formadas com base em acordos políticos. Aliás, foi o que o PS fez agora recentemente, com uma determinada força política na Cidade de Lisboa. Foi às claras, foi negociado, foi anunciado, foram ditos quais eram os objectivos, o que é que se queria alcançar. Naturalmente que algumas pessoas acham que foi mal feito, outras acham que foi bom, mas cá estaremos para ser julgados. -----

----- O que não faz sentido é Vereadores que assumem pelouros sem nenhum mandato do próprio partido, sem nenhuma explicação do que é que vão lá fazer, só porque a certa altura, numa conversa pessoal com o Presidente da Câmara eleito, aceitam pelouros e as coisas ficam assim. Isto sim, é que não dignifica o actual sistema político. Esta Lei não vai resolver esse problema, porque de facto cria uma maioria artificial e, portanto, eu entendo que não é uma Lei positiva e que não resolve a velha aspiração do Partido Socialista, porque nós já defendemos a

parlamentarização do órgão municipal, já defendemos os reforços dos poderes municipais pelo menos desde 1998 ou 99, quando foi realizada uma Convenção Autárquica em Coimbra, ainda era Primeiro-Ministro o Eng.º António Guterres, e onde todo o PS votou essa posição, que, aliás, foi aqui explicada pelo meu colega Ramos Preto. -----

----- Somos a favor, naturalmente, de um claro reforço dos poderes da assembleia municipal, para que permitam uma solução parlamentar e para que permitam que os executivos municipais saiam dois eleitos desta própria Assembleia Municipal. -----

----- Respeitamos quem tem opinião contrária, muito naturalmente. A questão da legitimidade não se põe, porque não será vereador quem não for eleito, será vereador quem for eleito pela assembleia municipal. À partida, se o cidadão eleitor souber que assim acontece, também está a votar em potenciais governantes, em potenciais vereadores. Porventura teremos até uma legitimidade democrática ainda mais acrescida em relação à própria constituição dos Governos da República, uma vez que o Primeiro-Ministro pode designar pessoas que não foram eleitas para a própria Assembleia da República, e muito bem. -----

----- O carácter da ligação local está sempre mantido, a questão é só de modelo. Não estaria em causa a questão da legitimidade, nem da própria democracia. -----

----- Eu perfilho da opinião que foi dita aqui, que para que se pudesse caminhar para esta solução ter-se-ia que apostar forte nos reforços dos poderes das assembleias municipais. Esta também foi uma matéria constante da minha declaração de voto, estas alterações não poderiam ser só alterações à Lei Eleitoral Autárquica, que é uma Lei Orgânica e carece de uma maioria de dois terços, deveriam ser acompanhadas de um pacote legislativo que reforçasse os poderes das assembleias municipais. -----

----- Eu não tenho a visão catastrofista que foi aqui anunciada pelo Deputado representante do Bloco de Esquerda, que isto iria ter custos enormes para o País, porque teriam que se profissionalizar as assembleias municipais. Eu penso que há soluções de meio-termo e se aplicarmos às assembleias municipais aquilo que já é aplicado aos actuais municípios, prevendo os municípios rurais, os municípios urbanos, municípios urbanos e a excepção de Lisboa e Porto. Aplicando essa regra encontravam-se soluções sensatas que permitissem aos Grupos Municipais terem instrumentos de fiscalização, terem até a possibilidade, se necessário, de profissionalizar alguns dos seus eleitos, na devida distribuição que a proporcionalidade lhes conferir. Poderiam criar-se condições para que as assembleias municipais exercessem eficazmente o seu mandato fiscalizador. -----

----- Em matéria de custos, o que se economiza de um lado poder-se-á aplicar noutro lado. Nesta matéria, não entendo que fosse este o impeditivo para o qual se pudesse caminhar. -----

----- Há, de facto, aqui uma outra questão que, em meu entender, também me levou a não poder votar esta Lei de plena consciência e daí ter obedecido à disciplina de voto e ter feito a declaração de voto. É que eu não concordo com a solução encontrada para os Presidentes de Junta de Freguesia. Escrevi isso na minha

declaração de voto e sobre essa matéria tenho dito há muitos anos. De todos nós, que andamos na política, eu entendo que os Presidentes de Junta de Freguesia têm um papel crucial no próprio sistema político. -----

----- Eu penso que os cidadãos quando têm um problema, e o problema do cidadão é sempre o problema mais importante que ele tem, a primeira entidade onde se dirige é à junta de freguesia. Muitas vezes é da resposta, do enquadramento, do acompanhamento e o Presidente de Junta de Freguesia muitas vezes pode até nem ter competências para resolver esse problema, mas é do acompanhamento, da solução, da sugestão, do enquadramento que tiver na junta de freguesia, que esse próprio cidadão também começa a formatar a sua própria opinião sobre a política, sobre as instituições e sobre todos os restantes eleitos. -----

----- Eu tenho muito respeito pelos Presidentes de Junta de Freguesia, digo isto há anos, tenho praticado isso e não tenho dúvidas nenhuma que esta Lei desconsidera os Presidentes de Junta de Freguesia. Daí não ter podido votar. -----

----- Quer dizer que eu defendo que continue tudo como está? Não defendo. Entendo é que, como dizia um grande filósofo falecido há poucos anos, apesar de tudo mais vale uma Lei má do que uma Lei ainda pior. Então, mais vale não mudar se mudarmos para pior nesta matéria. -----

----- Nesta questão, aquilo que o PS tem perfilhado e aquilo que é doutrina dos autarcas das freguesias do Partido Socialista, é que deve ser criado um órgão próprio para os Presidentes de Junta de Freguesia, que porventura se poderia chamar Conselho Municipal. Um órgão de consulta obrigatória em matérias orçamentais, em matérias de PDM, em matérias de alteração de planos de pormenor, em matérias de revisões orçamentais. Um órgão de consulta obrigatória e atempada por parte da autarquia, do Presidente da Câmara. -----

----- Se isso fosse instituído, então sim, faria sentido que este Parlamento fosse apenas composto pelo Parlamento da Cidade e os Presidentes de Junta de Freguesia aqui participassem, como entidades importantes, e pudessem discutir, mas não tivessem o direito a voto, que, de facto, pode alterar o sentido popular nas eleições autárquicas, uma vez que são listas diferentes. Mas isto é outra matéria. -----

----- Também entendo que, se não se caminhar para aqui, é absolutamente inadmissível que se retire aos Presidentes de Junta de Freguesia a possibilidade de poderem votar orçamentos, de poderem votar determinadas questões que têm a ver com esta matéria, e depois possam votar os relatórios de contas e os planos de actividades. Não faz sentido e nessa perspectiva entendo que esta Lei não poderia ser aprovada assim. -----

----- Por último, o PSD e o comportamento do PSD nesta matéria. Não estou tanto, faço essa justiça, a referir-me desta vez ao PSD municipal. Sempre ouvi aqui a posição sobre essa questão e, portanto, não é isso. A questão é que o Partido Socialista, como disse aqui o Deputado Ramos Preto, tinha um projecto que não era este, o PSD tinha o seu. Uma Lei Orgânica só pode ser aprovada na Assembleia da República se o PS e o PSD se entenderem, se conversarem, negociarem e fizerem um acordo. -----

----- O acordo que foi feito, pelos vistos não satisfaz a esmagadora maioria dos autarcas do PS e, nesta Assembleia Municipal, da maioria do PSD. Seguramente que a esmagadora maioria, ou a totalidade dos Presidentes de Junta de Freguesia, se resultou no actual acordo, eu não tenho dúvidas nenhuma que não foi por influência do PS e foi por influência do PSD. Não foi deste, foi doutro PSD, mas foi. -----

----- Não percebemos muito bem da intervenção do Senhor Deputado Pedro Pinto, que eu queria saudar aqui pessoalmente este seu regresso a esta Assembleia Municipal e dizer-lhe que em nosso entender é uma pessoa da casa e é sempre bem vindo. Da sua intervenção não se percebeu muito bem o que é que o PSD vai fazer em relação a esta matéria. -----

----- A verdade é que o PSD, no seu direito, quando negociou com o Partido Socialista para se chegar a esta Lei, obrigou o PS a mudar alguns dos seus pressupostos iniciais para que a Lei pudesse ser aprovada e agora vemos com espanto que é o próprio PSD, que obrigou a essas alterações, que diz que está a pensar que se calhar isto não pode ser assim e tem que se mudar. -----

----- Isto revela uma ligeireza, também é bom que se diga, e revela uma atitude de responsabilidade perante o País, perante as instituições e perante os acordos que se fazem que nos deixa preocupados em relação ao rumo e ao sentido de Estado de determinado PSD. Aí faço justiça, são contas de outro rosário, não se referem a este PSD aqui na Assembleia Municipal, mas como o debate é único e nós ouvimos o PSD falar sobre esta matéria, naturalmente que eu queria também aqui referir. -----

----- Este debate é importante, estaremos disponíveis para em sede de Conferência de Representantes podermos encontrar uma moção que constitua o máximo denominador comum desta Assembleia Municipal. Eu penso que esse máximo denominador comum se encontrará à volta do papel dos Presidentes de Junta de Freguesia, para ver se conseguimos impedir, a não ser que o PSD aniquile esta Lei daqui a dias, impedir que esta Lei seja pior do que aquilo que poderá vir a ser. -----

----- Também não ficaria de bem com a minha consciência se não dissesse que o melhor era parar tudo e começar de novo, porque esta Lei não vai resolver problema nenhum e é uma Lei de grande dificuldade técnica, que me suscita dúvidas até do ponto de vista da sua constitucionalidade. -----

----- Muito obrigado.” -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra para um protesto, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Eu lamento que se introduza polémica neste tema, que devia ser um tema consensual para a Assembleia Municipal, mas naturalmente protesto porque não há *este PSD*. Aqui na Assembleia Municipal somos todos do PPD-PSD, que é um só Partido, registado desde 1974 na nossa democracia. -----

----- Depois, vir protestar porque fiquei hoje a saber uma posição diferente que o Deputado Miguel Coelho tinha há meses atrás, quando falou comigo e com o meu companheiro Victor Gonçalves sobre esta Lei, e sei o que ele disse quanto à necessidade de ser sustentada esta Lei mesmo que ela implicasse que os Presidentes de Junta não tinham os poderes que lhes são retirados por esta Lei. -----

----- Queria dizer que também não percebi a posição do Partido Socialista nesta matéria. Agora, senhor Deputado Miguel Coelho, vir aqui dizer que *não fui eu, foi aquele menino*, que foi aquilo que veio fazer, parece-me mal. -----

----- O Projecto-Lei que está é da autoria dos dois partidos, ambos são responsáveis por ele. As soluções em sede de especialidade foram aqui ditas pelo Deputado Pedro Pinto com toda a clareza, que estão em aberto e estão a ser apreciadas. É desse consenso que sairá alguma solução. -----

----- Esta Assembleia Municipal não deve e é lamentável que tenha trazido para aqui polémicas que têm a ver com processos que estão a ser geridos numa outra sede, o Parlamento, sem que estejam aqui os actores políticos desses processos de decisão, para vir aqui falar e fazer polémica de uma coisa que devia ser consensual e devia unir esta Assembleia Municipal. Sobretudo vir aqui trazer á colação o PSD, dizendo que *este PSD, aquele PSD*. Não, o PSD é só um, este e todo o resto que existe ao longo do território nacional. -----

----- Muito obrigado.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** -----

----- “Senhores Deputados, vamos ver se nos entendemos todos. -----

----- Estamos à procura de um documento que acomodaremos em Conferência de Representantes, que reflectirá aquilo que for possível reflectir numa perspectiva consensual, que será um contributo desta Assembleia Municipal, apesar de tudo a Assembleia Municipal da Capital do País. Portanto, dentro dessa lógica e desse esforço, eu apelo aos Senhores Deputados para que não insistam no que nos divide, mas provavelmente que sublinhem aquilo que nos une e que pode ser um contributo importante a enviar à Assembleia da República. -----

----- Senhor Deputado Miguel Coelho, dentro desta lógica, peço-lhe a necessária contenção e contributo para este efeito.” -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra para um contraprotesto, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente, eu só uso da palavra porque julguei que o Senhor Deputado fosse fazer um protesto de nível político, mas há aqui qualquer coisa que não bate certo. -----

----- Em primeiro lugar, é que eu nunca tive nenhuma conversa com o Senhor Deputado Saldanha Serra e o Senhor Deputado Victor Gonçalves sobre esta Lei Eleitoral Autárquica. Felizmente que os meus camaradas Presidentes de Junta de Freguesia conhecem a minha posição há muitos meses sobre esta questão, até há alguns anos e, portanto, não poderão acreditar nisso. Devo dizer com toda a sinceridade. -----

----- Em segundo lugar, eu sei que há só um PSD, está registado com certeza no Tribunal Constitucional, mas vai-me desculpar, esta é uma expressão política. Ainda há dias eu ouvi o Dr. Luís Filipe Menezes dizer que *este não é o meu PSD*. Portanto, vai-me desculpar esta expressão, faz escola, faz parte das questões políticas e, portanto, não se ofenda. -----

----- O Partido Socialista é um Partido livre, onde há várias escolas de pensamento e ainda bem que há. Isso é que nos torna ricos, porque nós assumimos as nossas diferenças e isso é que nos torna ricos. Agora, não vale a pena é o PSD fingir aquilo que não existe, ou fingir aquilo que não é, ou invocar *os meus PSD*, por razões que não têm a ver com as ideias e têm mais a ver com o oportunismo político, ou com a oportunidade política do momento. -----

----- Ainda há dias vimos o Dr. Luís Filipe Menezes, a propósito de determinada questão, mandar auditar as contas e dizer que *esse não foi o meu PSD*. Portanto, as palavras não são minhas, eu só me limitei a falar sobre uma questão muito concreta.

----- Era só isto que queria dizer, porque de facto tive aqui o cuidado de dizer que reconhecia ao PSD municipal uma coerência de posição sobre esta matéria. De facto não reconheço ao outro PSD, isso não reconheço.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** -----

----- “Senhores Deputados, vamos fazer como o poeta, que finge mas finge no bom sentido. Todos conhecemos o poema. -----

----- Vamos parar com os protestos e contraprotostos nesta matéria. Vamos seguir. --

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- Senhores Secretários; -----

----- Senhoras e Senhores Vereadores; -----

----- Senhoras e Senhores Deputados Municipais; -----

----- Eu pensei que o Deputado Miguel Coelho, ao falar aqui dos Deputados do PCP e dos Verdes que estão presentes, os fosse saudar por terem ficado connosco e não terem feito o que os outros fizeram, que foi irem embora e não estarem presentes no debate que se seguiu às suas intervenções. Isso é que é criticável. Agora, que os Deputados tenham usado da palavra conforme entendam, é da liberdade das coisas e só temos que respeitar. -----

----- Desde o 25 de Abril que o poder local não é bem visto por quem teme a participação popular e a democracia. Por quem desvaloriza o seu papel fundamental no enraizamento da vida participada e nas mudanças decisivas na qualidade de vida. --

----- A Lei das Finanças Locais nunca foi cumprida pelos vários governos do PS, PSD e CDS-PP. Recordo moções que apresentávamos numa Assembleia Municipal com larga maioria do PSD, em Trás-os-Montes, contra o governo do PS e do próprio PSD, por não cumprirem a Lei, e que eram aprovadas por unanimidade em cada ano de actividade. -----

----- Portanto, a história das tentativas de esvaziamento da acção do poder local é já longa e atravessou várias vicissitudes. As assembleias municipais perderam poderes, as câmaras são objecto de uma vigilância extrema, quando não são do partido no governo, e as juntas de freguesia nunca tiveram a autonomia financeira necessária, embora provem, desde há largos anos, que fazem melhor, e com menos custos, o que é fundamental para as populações. -----

----- A tudo isto acresce que essa resistência ao desenvolvimento de cada concelho e de cada região impediu o passo seguinte, a regionalização, que era o patamar de poder exigido desde que o poder local alcançou a maioria e poderia contribuir melhor e mais articuladamente para o desenvolvimento harmonioso e integrado do país. -----

----- Agora, como golpe brutal e directo na democraticidade e autonomia dos órgãos municipais e de freguesia, chega este Projecto de Lei nº 431/X - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. -----

----- Como não podem ainda reimplantar os presidentes de câmara de antigamente, vêm alguns aprendizes de feiticeiro com um caciquismo aparentemente moderno, mas que tentará retomar o "posso, quero e mando", lá bem no fundo do armário de esqueletos do salazarismo. -----

----- A quem incomoda a democraticidade da negociação entre eleitos e forças políticas, no poder local em democracia? Não há coisa mais bonita e estimulante do que essa procura de consensos e de soluções que dêem respostas condignas e adequadas aos problemas locais. Essa prática, essas belíssimas experiências, são o melhor da nossa vida de eleitos, na câmara, na assembleia municipal, na junta e na assembleia de freguesia. -----

----- A experiência de quase 32 anos aí está, na nossa prática e memória. Por isso, vir com artifícios e malabarismos de aparente reforço dos poderes dos órgãos deliberativos, quando à partida, na eleição única, se pretende esvaziá-los e secundarizá-los, é hipocrisia que salta à vista em cada parágrafo do Projecto de Lei. ---

----- Pretende acabar com a diferenciação positiva que cada eleitor faz, como é visível que acontece, quando vota de um modo para a câmara municipal e de outro para a assembleia, e, porventura, de outro modo para a assembleia de freguesia. Aí está uma grande mais-valia da análise e da valorização de cada eleitor, em relação a cada órgão autárquico. É a sua opção e o peso do seu voto que agora ficam comprometidos, por se verem obrigados a escolher entre quem se apresenta para a assembleia municipal e afinal poderá vir a formar um executivo da câmara que terá, à partida, uma maioria absoluta falseada. -----

----- Desde logo, a composição da assembleia municipal perde valia, ao saírem, provavelmente, os que encabeçam as listas e outros, logo a seguir; desvalorizada, ficará à mercê de quem quererá submetê-la a jogos de escolha de vereadores, num lote alargado da lista, propiciando invejas, lutas pela saída para o executivo, talvez ressentimentos por um ou outro não ter sido escolhido. -----

----- Seria a instabilidade criada. Na realidade, e ao contrário, em 30 anos passados, foram eleitos 2755 executivos municipais e só foram realizadas eleições intercalares em 20, ou seja, em 0,7%. E em metade destes executivos até havia maiorias absolutas.

----- Pelas contas feitas, com este Projecto-Lei do PS e do PSD, 242 vereadores actualmente eleitos em minoria seriam afastados, num golpe de secretaria e de construção de maiorias absolutas ilegítimas. Em alguns municípios, forças políticas com mais de 20% dos votos ficariam sem qualquer representação nos executivos. A instabilização passaria a ser regra, nas câmaras e assembleias municipais. -----

----- Ao contrário, o poder local assente na eleição democrática, na representação proporcional e na participação plural das diversas forças políticas e de grupos de cidadãos nos órgãos autárquicos, tem contribuído para o aprofundamento e a consolidação da democracia e para o desenvolvimento do bem-estar e da qualidade de vida em cada concelho e localidade. -----

----- Este projecto de lei produziria prepotência em vez de rigor e eficácia, autoritarismo em vez de pluralidade, dependência em vez de participação corajosa, caciquismo em vez de democracia. -----

----- Depois, ficará a evidência da instabilidade dos órgãos. Na câmara, ou os vereadores com pelouro se portam bem, face ao senhor todo poderoso que será o presidente, ou regressam à assembleia, como descartáveis, em processos de remodelação que deixarão marcas negativas em eleitos de cada órgão. Para além disso, dos treze eleitos da câmara de Lisboa, apenas cinco seriam oposição, das forças que poderão ter, no conjunto, essas, sim, de facto maiorias absolutas, mas que ficarão sem capacidade de acompanhar com rigor as matérias da política municipal, sem poderes de fiscalização sérios e produtivos, na transparência que se torna opaca, nas mãos da maioria absoluta eleitoralmente minoritária... -----

----- Na Assembleia Municipal de Lisboa, a vingar este Projecto de Lei do PS e PSD, os presidentes das juntas de freguesia, que nos trazem os problemas locais e a análise e propostas que fazem para o município, passam a ser eleitos de 2ª classe, perdendo a plenitude de serem deputados municipais, fragilizando-se assim, ainda mais, o órgão deliberativo. O abuso vai até à possibilidade de um presidente de junta, como parte integrante de um Grupo Municipal, poder apresentar moções de rejeição mas não poder votá-las, para além de não poder intervir na votação das opções do plano, proposta de orçamento e respectivas revisões. -----

----- Irá reforçar-se assim o esvaziamento de cada assembleia municipal. Ao contrário, aí sim, é que se justificariam alterações à Lei actual, porque devem passar a ter maior autonomia política e financeira, em vez de estarem sempre de mão estendida, à espera das esmolas da câmara. A maioria democrática afirmar-se-ia se houvesse propostas no sentido de valorizar os poderes das assembleias municipais, das juntas e assembleias de freguesia. Ficaremos numa minoridade empobrecida, com este Projecto de Lei do PS e do PSD. Ao arrepio do que é necessário, acentuar-se-ão as dificuldades e a vigilância sobre órgãos que mereceriam, em país civilizado e democrático, novas medidas para os valorizar e levar a exercer melhor os seus papéis dignificantes e positivos na sociedade portuguesa. -----

----- Propor moções de rejeição na assembleia municipal, quanto à lista da câmara, logo no início do mandato, é casca de banana lançada para uma crispação desnecessária, à partida, assim como é logro, no facto de cada grupo municipal, ao não apresentar essa moção de rejeição, passar a ser tido por automática e abusivamente favorável à lista da câmara. -----

----- Mentos tortuosas andam por aí, ainda, a espalhar veneno onde devia haver clareza e transparência. Será o fim da autonomia dos órgãos municipais, da

diferenciação positiva na sua composição, o regresso ao cinzentismo, à ausência de coragem e de independência. -----

----- O Grupo de deputados do PCP na Assembleia da República apresentou uma Proposta de Lei que visava, isso sim, dar mais competências às assembleias municipais e de freguesia, por exemplo aprovar alterações ao plano de actividades e orçamentos das câmaras e das juntas de freguesia, desde que não diminuíssem as receitas nem aumentassem as despesas. Essas propostas iam no sentido de propiciar uma maior amplitude à participação democrática dos eleitos, dando sentido e caminho aos interesses mais evidentes e populares. Propunha instalações e meios adequados para o funcionamento dos grupos municipais, nas assembleias, e autonomia financeira e política na sua actividade, entre outras matérias pacíficas e bem-vindas que teriam sido aceites noutra Assembleia da República de um país interessado em desenvolver a democracia e a participação dos cidadãos de cada terra. -----

----- O Projecto de Lei do PS e do PSD decorre do acordo celebrado em 1997, de Revisão da Constituição da República. De revisão em revisão, de um governo do PS para um governo do PSD/CDS-PP e novamente para um governo do PS, lá nos querem levar para o barranco de cegos em que pretendem tornar os portugueses inimigos dos outros e de si próprios. Para já, criaram a confusão e a divisão entre as suas forças políticas e eleitos, com este projecto de lei. A revolta é evidente e só prova que governam, quando governam, a favor de outros poderes, dos que querem destruir a Constituição da República e fazer de Portugal um país de submissos, de emigrantes e de mendigos que irão pedir novamente uma esmola e a sopa dos pobres ao presidente da câmara, ao cacique local, como acontecia no fascismo, que o diabo tenha lá no fundo mais fundo dos infernos. -----

----- Tudo isto acontece quando prevêm e querem impor novas transferências de competências do governo para os municípios. Não é por acaso. Pretendem criar executivos absolutos e provincianos, ansiosos de poderes que serão ainda mais destruidores da independência financeira das câmaras. O governo e o PS sabem-na toda; o PSD, a nível de cúpula, também sabe, tanto assim é que declara na Assembleia da República que tem as suas ligações internas, que ouviu os eleitos do partido, só que não está dependente nem da ANAFRE nem da Associação Nacional de Municípios, onde se apregoa como maioritário, mas que desvaloriza nos contributos que exemplarmente esses órgãos quiseram dar a este debate essencial para a democracia. -

----- Nós por cá, na assembleia municipal, sabemos bem o que custa cada negociação, cada tentativa de encontrar soluções e propostas de interesse real para a cidade e para as populações dos bairros e freguesias. Mas o caminho será, pela nossa parte, o de valorizar a participação democrática nas decisões, de procura de caminhos reais de superação de dificuldades e problemas que afectam o município. Demo-nos muito bem, até agora, com a legislação que conseguiu sobreviver, apesar de tantos ataques ao poder local, durante quase 34 anos de democracia. -----

----- A actividade das comissões permanentes e eventuais deverá ser valorizada, na ligação à cidade e no acompanhamento e fiscalização da acção do executivo municipal, com inteiro respeito pela autonomia de cada órgão. Com a mesa da

assembleia e na conferência de representantes, nas comissões e nas reuniões plenárias, seremos activos e combativos, sem qualquer atitude que desvalorize o respeito que cada eleito e cada força política nos merecem. Faremos propostas para que a assembleia municipal vá ao encontro da cidade, dos munícipes e das instituições e associações representativas, em iniciativas de reflexão e de participação activa dos cidadãos na vida municipal. -----

----- E lutaremos para que este órgão deliberativo tenha mais autonomia política, administrativa e financeira face a cada executivo, porque é essa maioria que interessa a quem elege, participa e exige a mudança para melhor, sempre para melhor, e não lá para o passado mais velho e revelho do salazarismo e das câmaras nomeadas pelos governos de Salazar e Caetano. -----

----- Grão a grão, encheria a galinha do antigamente o papo. Pouco a pouco tentam amputar, cercear, liquidar o que transforma decisivamente a vida de cada terra e de cada cidadão do país. É nossa obrigação moral e ética rejeitarmos, mais uma vez e sempre, estas ofensivas da morte contra a vida, do passado contra o futuro que é necessário erguer de forma decisiva e corajosa também no poder local que representamos. E de que muito nos orgulhamos, por pertencermos ao mundo da entrega, da generosidade e da solidariedade com os outros, nomeadamente os mais desprotegidos e afastados da felicidade a que têm o direito de aceder e de conquistar. -

----- Muito obrigado.” -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia; -----

----- Senhor Secretário; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Senhores Deputados Municipais; -----

----- Queria começar por saudar e agradecer a presença dos representantes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, pela sua participação nesta sessão, que foi muito interessante e esclarecedora. -----

----- Não vou aproveitar o meu tempo aqui para fazer uma análise detalhada da Proposta de Lei que o PS e o PSD apresentaram. Já o fizemos noutras sessões desta Assembleia e já apresentámos propostas onde fizemos uma análise detalhada desse diploma. -----

----- Ia fazer aqui três ou quatro reflexões sobre o Projecto-Lei e começaria dizendo que os tempos estão difíceis para os portugueses, estão difíceis para os trabalhadores, para os precários, para os desempregados. Mas os tempos também estão difíceis para o PS e para o PSD. -----

----- A oposição popular à política do Governo revela-se cada vez com mais força e em todo o País. O falhanço da alternativa que o PSD apresenta ao País também é patente e até para largos sectores do próprio PSD. Os tempos estão difíceis também para o PS e o PSD e por isso esta proposta é como que um seguro de vida para esses partidos, que lhes pretende garantir uma partilha de poder com a criação de maiorias artificiais. Não será preciso, para ter a maioria no executivo, ter a maioria dos votos

dos cidadãos. Não será necessário, para aprovar uma moção de rejeição ao executivo, que apenas 50% de deputados mais um a aprovem, é preciso 60%. -----

----- Esta proposta também prevê a redução do número de vereadores em todas as câmaras, por forma a que, se possível, apenas o PS e o PSD possam repartir entre si os lugares na vereação em todo o País. -----

----- Esta proposta também consagra a existência de Deputados Municipais de primeira e de segunda. De segunda os Presidentes de Junta. -----

----- Representará esta Proposta de Lei um reforço da estabilidade? Da governabilidade dos executivos municipais? É extremamente duvidoso. Já foi aqui demonstrado que não. Esta proposta representa é um reforço da possibilidade de PS e PSD dividirem entre si o poder nas autarquias. -----

----- Mas porquê tanta complicação? Porque é que não se faz apenas a eleição do Presidente da Câmara como órgão unipessoal? Essa é a solução adoptada no Brasil, por exemplo, elege-se o Prefeito. Mas é que no Brasil, ao lado do Prefeito há a chamada câmara de vereadores, digamos que é o paralelo da nossa assembleia municipal, onde os membros estão a tempo inteiro. Evidentemente que no sistema brasileiro o Prefeito escolhe os secretários, escolhe o governo municipal, mas tem uma assembleia que o fiscaliza, tem um órgão legislativo que está a tempo inteiro. ----

----- Com esta proposta, como é que se assegura a capacidade de fiscalização das oposições? Que podem, aliás, ser maioritárias. Como é que se garante a transparência? Como é que se garante a credibilidade aos órgãos municipais? Não há nenhuma garantia, pelo contrário. -----

----- Não é uma assembleia municipal que reúne quatro vezes por ano no mínimo, meia dúzia de vezes, com pessoas que não estão a tempo inteiro, sem apoios, sem *staff*, que podem garantir um acompanhamento, uma fiscalização, uma vigilância sobre o andamento dos assuntos municipais. -----

----- Esta proposta, com a perspectiva que tem da função do Presidente de Câmara, também tem uma visão de poder autoritária, personificada num líder. É muito a perspectiva do actual PS e também do PSD. Abandona ou enfraquece o princípio da colegialidade. Abandona o princípio do trabalho de equipa. Não faz nenhum apelo à participação democrática, à mobilização dos cidadãos, que seria tão necessária neste momento em Portugal. -----

----- É uma proposta muito difícil de defender e por isso vimos aqui os representantes do PS e do PSD acusarem-se mutuamente pelas malfeitorias da Lei. Nem o PS nem o PSD, só por si, conseguem aqui nesta tribuna ter uma posição de defesa do articulado que subscreveram na Assembleia da República. -----

----- Em resumo, esta proposta não garantirá um reforço, nem da estabilidade, nem da governabilidade dos executivos. Não garantirá um reforço da participação democrática dos cidadãos, nem um reforço da transparência do funcionamento dos órgãos das autarquias. -----

----- Esta proposta pretende, em suma, garantir, como eu disse, um seguro de vida aos partidos do bloco central, por forma a que mesmo sem terem a maioria dos votos dos cidadãos, possam ver aumentadas as possibilidades de dividirem entre si o poder.” ----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente da Assembleia; -----

----- Senhores Secretários; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Caros colegas Deputados Municipais; -----

----- Público; -----

----- Funcionários da Câmara Municipal; -----

----- Comunicação social; -----

----- O exercício do Poder Local tem, como aliás o exercício de qualquer poder político, que se rege por princípios claros, que passo a descrever: a proporcionalidade da representação política face ao resultado do acto eleitoral; a adequada representatividade dos eleitores pelos eleitos; a eficiência, que não apenas a eficácia, da acção deliberativa e executiva a desempenhar pelos eleitos. -----

----- Assim, qualquer proposta de Lei Eleitoral, ou de competências para os órgãos autárquicos que não cumpra aqueles princípios deve merecer a nossa oposição e o nosso esforço na busca de soluções adequadas, que no nosso entendimento não são claramente aquelas que são propostas pelo PS e pelo PSD. -----

----- O essencial já foi dito pelos Deputados que tiveram a gentileza de estar presentes neste debate e em especial pelo Deputado António Carlos Monteiro, que representou o CDS-PP neste debate. As posições do CDS-PP foram claramente expressas e são posições que genericamente obrigam todos os eleitos locais do CDS-PP, mas que não os obrigam inapelavelmente, porque muitos deles terão entendimentos e posições que relevam da especificidade das suas realidades locais. -----

----- Devo dizer que a minha posição e do CDS de Lisboa é no essencial coincidente com aquela que resulta das propostas que o CDS-PP apresentou na Assembleia da República. No entanto, irei falar um pouco sobre o nosso entendimento nesta matéria e passarei a expor algumas considerações nesse sentido. -----

----- A presente tentativa de “reforma” é inútil e violadora dos princípios fundamentais que já foram enunciados atrás: terá ainda como efeito adiar para as calendas aquilo que no nosso entender é a reforma primordial do Poder Local, que é a reforma da organização administrativa do Poder Local e das suas competências. Ou seja, não se trata apenas de alterar o mapa das autarquias, trata-se obviamente de o fazer em consonância com as novas necessidades dos cidadãos e com a aprendizagem que ao longo destes mais de 30 anos de democracia fomos fazendo, que nos deverá conduzir numa reforma antes de mais das competências, meios e recursos das autarquias. -----

----- Só depois disso, no meu entender, nós nos deveremos preocupar com uma nova Lei Eleitoral Autárquica, porque ela deve ser apenas e tão só um instrumento que melhor se adaptar e melhor resposta der àquilo que vierem a ser consideradas as verdadeiras necessidades e competências das autarquias. -----

----- A necessidade da reforma administrativa e das competências das autarquias é por demais evidente e no caso de Lisboa é paradigmático. A nível nacional nós temos,

creio eu, um pouco acima de 300 concelhos e mais de 4000 freguesias. Além de serem números que nos deixam possivelmente perplexos, mais perplexos ficamos quando percebemos das diferenças de dimensão, seja ela geográfica ou demográfica, dessas autarquias, sejam os concelhos ou as freguesias. -----

----- Sabemos que temos por esse País fora freguesias que geograficamente são maiores que concelhos, temos freguesias que demograficamente na Cidade de Lisboa, por exemplo, são largamente maiores do que concelhos deste País. Em Lisboa temos freguesias com 60 ou 70 mil habitantes, quando temos concelhos no País com 8 ou 9 mil habitantes, ou se calhar menos. Enfim, não é relevante o rigor dos números, é relevante sim a discrepância de facto entre estes conceitos. -----

----- É óbvio que a discrepância terá sempre que existir, porque as realidades são diferentes, mas claramente algo não está bem quando temos freguesias com 80 mil habitantes e concelhos com 5 mil habitantes. -----

----- No caso da Cidade de Lisboa, mais uma vez é paradigmático, são 53 freguesias também aqui representativas da discrepância entre esta unidade administrativa e unidade política. Temos freguesias com 300 ou 400 habitantes e, mais uma vez repito, freguesias com eventualmente 80 mil habitantes, com dimensões e realidades dramaticamente diferentes. Parece-me evidente que este é o problema fundamental do Poder Local, ou um dos problemas fundamentais, de tal maneira que no caso da Cidade de Lisboa tem justificado sistematicamente a criação de, acho que é o nome, uma Comissão Para a Reorganização Administrativa da Cidade, que já vem das calendas, que tem como função em todos os mandatos autárquicos, estudar e propor uma reforma da divisão administrativa da Cidade. -----

----- Eu já fiz parte dessa Comissão por duas vezes e a experiência que tive foi um pouco frustrante, porque todos entendemos no início que isto não faz sentido, que temos que encontrar caminhos, vamos estudar, vamos fazer levantamentos, vamos fazer todo um trabalho entusiasmante naqueles primeiros meses e depois, aos poucos, essa comissão vai morrendo, ainda por cima de uma forma um pouco desconfortável. Não me lembro de ter ouvido alguém dizer que não concordava com a necessidade de, por exemplo, reduzir o número de freguesias, que é uma inevitabilidade. -----

----- Não me perguntem como, porque a comissão é que terá que fazer esse trabalho e não o consegue fazer, mas parece-me evidente e ninguém consegue dizer que não é necessário reduzir o número de freguesias, que as 53 freguesias são de facto absolutamente necessárias, que este quadro de freguesias é perfeitamente adequado à realidade da Cidade de Lisboa neste momento. Nessa comissão isto jamais foi dito, ou seja, toda a gente concordava que de facto tinha que se rever, isto já não faz sentido, umas freguesias pequenas demais e outras grandes demais, por aí fora. O que é certo é que não havendo ninguém que se opusesse claramente a essa situação, pelo menos na experiência que eu tive, o que é certo é que a comissão se ia esvaziando paulatinamente e no final os resultados eram, como foram até hoje, zero. -----

----- Há que ter em primeiro lugar coragem para enfrentar a reorganização administrativa da Cidade e, por maioria de razão, do País, de uma forma inequívoca e não como acontece sistematicamente, na perspectiva da contabilidade eleitoral,

porque é esse de facto o problema. Quando se começa a dizer que 53 freguesias em Lisboa não fazem sentido e vamos tentar reorganizar, imediatamente alguém começa a fazer contas, porque organizando de certa maneira o partido X perde não sei quantos Presidentes de Junta, se for de outra maneira perde o partido Y e assim sucessivamente. -----

----- Quem diz isto em Lisboa diz depois nos concelhos do País, diz nas freguesias de outros concelhos com certeza e por aí fora. Há que ter coragem de dizer isto, é a contabilidade eleitoral que claramente faz com que esta comissão, eu senti isso, se vá esvaziando, sem que alguém tenha a coragem de dizer que não concorda, que 53 freguesias é que é bom e todas elas se justificam inequivocamente. Ninguém tem coragem de dizer isto, mas também ninguém tem coragem de assumir que é necessário fazer um trabalho sério para reorganizar administrativamente a Cidade, logo reorganizar administrativamente o País. -----

----- Reorganizar administrativamente o País e a Cidade não é apenas, repito, refazer o mapa. É, obviamente, se eu altero a dimensão das Freguesias. Se altero os critérios que devem presidir à constituição adequada das Freguesias, obviamente que devo refazer as suas responsabilidades orgânicas e a sua forma de funcionar, no sentido de melhor utilizar os meios. -----

----- Dir-me-ão que me estou a desviar da Lei Eleitoral Autárquica. Não concebo, como já disse no princípio, que não concebo uma Lei Eleitoral Autárquica que não tenha primeiro em conta o novo mapa das autarquias do País e as novas competências e meios das autarquias. A Lei Eleitoral Autárquica é talvez a mais simples, porque só tem que respeitar, como eu já disse no início, aqueles que são os princípios básicos da democracia. -----

----- A discussão sobre se elege o Presidente da Câmara e depois se elege o Parlamento, como é o caso brasileiro que foi aqui referido. Se adoptamos um modelo mais próximo do nosso Governo da Nação ou das Freguesias. Isso, sinceramente, não me vou agora pronunciar, mas qualquer dos sistemas garante no essencial, ou deverá tender a privilegiar aqueles princípios que eu referi no início, a proporcionalidade, a representatividade e a eficiência. -----

----- Não é a minha preocupação maior a Lei Eleitoral Autárquica, são sim as Leis ou os instrumentos que garantam aos órgãos autárquicos as competências necessárias. ----

----- Especificamente em relação à assembleia municipal, é óbvio que neste momento das duas uma, ou os Presidentes de Junta cá estão e então são membros de pleno direito, ponto final, ou não estão. Essa solução mista de estão mas só às vezes, ouvem, discutem mas não votam ou só votam qualquer coisa, é algo que para mim não faz sentido. -----

----- Eu devo dizer que concordo, num novo modelo de competências e de autonomia das Juntas de Freguesia, que exista por exemplo, é uma proposta que ouvi do Deputado Miguel Coelho e me parece um dos modelos que é possível seguir, um eventual conselho consultivo, chamemos-lhe o que quisermos. -----

----- É minha opinião que de facto a assembleia municipal deve ser uma assembleia eleita, deve ter os princípios da proporcionalidade e da representatividade e neste

momento, ela objectivamente não tem. Não estou a criticar o trabalho que os Presidentes de Junta fazem na assembleia. No modelo actual os Presidentes de Junta existem e então devem ser membros de pleno direito. No modelo que eu acho que faz sentido a assembleia municipal deve garantir a proporcionalidade e a representatividade e neste momento isso não acontece. Era nesse sentido que, no meu entender, deveríamos caminhar, reforçando de forma dramática e eficiente, e as propostas do CDS-PP na Assembleia da República assim o propuseram, as prerrogativas e os poderes da assembleia municipal. -----

----- Esse é de facto o caminho, porque é por aí que nós poderemos claramente garantir a adequada fiscalização dos órgãos executivos, ou seja, da câmara municipal. Verdade se diga que hoje os vereadores da oposição também não garantem muito, e no caso de Lisboa até são privilegiados porque têm condições, tal como nós na Assembleia Municipal, excepcionais de trabalho, mas nós sabemos que não estão a tempo inteiro, têm as suas actividades e, portanto, também têm um poder de intervenção e de fiscalização relativamente limitado. -----

----- É a questão fundamental, garantir aos órgãos, que eu considero que deve ser a assembleia municipal, as condições para fiscalizarem e deliberarem na vida da autarquia. É por aí que nós devemos ir e não nos preocuparmos com Leis Eleitorais que pura e simplesmente visam garantir a hegemonia de partidos que de outra forma não o conseguem.” -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhor Presidente substituto; -----

----- Senhoras e Senhores Vereadores; -----

----- Senhoras e Senhores Deputados; -----

----- Jornalista, público; -----

----- Durante os últimos 30 anos, a organização descentralizada do Estado tem potenciado a participação democrática dos cidadãos e dos eleitos através dos órgãos locais. -----

----- Com o actual projecto de Lei nº 431/X - Lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais -, esse processo poderá estar em risco. Com efeito, a suspeição reportada nos pressupostos dos seus autores, incluídos na respectiva exposição de motivos, permitem levantar um véu de segundas intenções. Senão vejamos: -----

----- Quando se dramatiza que "o percurso de sucesso não deve esquecer as distorções" que se intentam agora corrigir, nem uma única justificação é apresentada. Quais distorções? Onde e em que autarquia? Com que frequência? Onde, não se demonstrando qualquer entrave no normal funcionamento democrático dos órgãos eleitos, está-se a partir de uma presunção ou preconceito, pior, de um postulado a partir do qual se improvisam alterações às leis vigentes. Será que há gato escondido com 'dois rabos' de fora? -----

----- É que a partir da constatação, não comprovada, de que o modelo político vigente deve ser alterado, nada é explicado sobre o que afinal poderá estar a funcionar mal nas Autarquias Locais. Ou será que o novo modelo de transparência pretendido radica

apenas num protótipo de velhas ideias que subtrai a directa relação entre os eleitos e os seus eleitores, cerceando e minimizando de facto uma participação democrática e representativa? -----

----- Argumenta-se, neste Projecto de actualização do sistema eleitoral, que se demanda um passo 'significativo' de modernização, mas para "Os Verdes" ele aparenta ser uma clara desqualificação da democracia local. Qual o sentido deste neo-modernismo? O objectivo parece-nos claro: o regresso ao Rotativismo partidário do período da Regeneração, na 2ª metade do século XIX português. E a que nos conduziu ele? Todos sabemos que nos remeteu ao elitismo e ao caciquismo local tão característicos desse período da História de Portugal. -----

----- Diz-se que as alterações que agora se propõem respeitam também ao método de eleição do presidente do órgão executivo, em particular personalizando os órgãos, o que no fundo significa desvirtuar a natureza que desde 1976 vem estruturando o poder local. E o sinal mais expressivo da anti-democraticidade deste Projecto será, quiçá, a própria fulanização do regime. -----

----- Sob a diáfana capa do argumento da personalização da eleição do presidente, ocultam-se objectivos menos claros. Ou seja, o projecto pressupõe que, para os municípios, um programa e um colectivo para o executar, eleitos com uma representatividade proporcional, são meramente irrelevantes. E como qualquer 'peninha' no topo do chapéu, sobra, como migalhas, uma representação minimalista das listas não vencedoras, admitidas ou permitidas apenas para compor o ramalhete. --

----- E a pergunta chave que vem sempre à baila neste ponto é: será que durante mais de 30 anos os executivos funcionaram sob a ameaça da ingovernabilidade ou da instabilidade permanente? Não nos parece! Veja-se o caso corrente do município de Lisboa em que todas as forças políticas se esforçam unanimemente para resolver a questão do empréstimo bancário que permita sanar não apenas as questões orçamentais, como as dificuldades financeiras dos devedores da Câmara. Querem melhor exemplo do que este? E o que dizer do anterior executivo camarário que tinha maioria e acabou por cair? -----

----- Porém, PS e PSD unem-se para legislar em nome dos seus interesses e não dos interesses do País. Restringem ainda as opções políticas dos cidadãos, terminando com a possibilidade que os eleitores tinham, até agora, de votar num partido para a gestão da autarquia e de votar num outro para a assembleia municipal. -----

----- Para o bloco central na Assembleia da República não é relevante a situação das autarquias ou de quem nos municípios vive, trabalha e estuda. Apenas lhes importa, egoisticamente, a alternativa rotativista do 'ora agora governo eu, ora agora governas tu". Não passam, aliás, de ideias requentadas que o século XIX demonstrou estarem esgotadas. -----

----- Obrigado." -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- "Senhora Presidente; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Uma primeira nota prévia à minha intervenção, que se prende com duas críticas. Uma a este modelo de debate específico, que pouco traz de diferente ao debate e uma maior abertura desta casa à Cidade. A prova disso é que estamos aqui menos de 50 Deputados Municipais. -----

----- Também uma crítica a alguns dos ilustres convidados. Está mais uma vez provado porque é que surgem Projectos de Lei como este que estamos a discutir. Surgem exactamente porque para muitos Senhores Deputados da República só a sua opinião é que conta e não há disponibilidade para ouvir a opinião dos outros. Com excepção dos Senhores Deputados do PCP e do PEV, todos os outros abandonaram a sala. É por isso que muitos deles estão cada vez mais desfasados da realidade. -----

----- Algo vai mal na Assembleia da República. Algo vai mal naquela que devia ser a grande casa da democracia portuguesa. Uma casa onde agora alguns tentam diminuir a representatividade, a natureza colegial do Poder Local e propõem maiorias absolutas reforçadas, assentes numa única pessoa. -----

----- O que mais me surpreende e envergonha é que alguns já foram autarcas. Mas se assim é, por favor Senhores Deputados da República e defensores deste Projecto de Lei, não mencionem essa tão nobre função no seu currículo. A menção da vossa função de autarca é uma ofensa ao Poder Local Democrático e a todos aqueles que ainda hoje continuam a exercer esta tão nobre função. -----

----- Falou-se aqui em falta de legitimidade de voto, nomeadamente por parte dos Senhores Presidentes de Junta em algumas matérias da assembleia municipal. Utilizaram-se aqui termos como contrapeso, quando se fez referência aos Presidentes de Junta. Para alguns Senhores Deputados da República, por favor, não desconsiderem quem mais próximo está dos eleitores, quem todos os dias está ao lado dos cidadãos e que é neles que as pessoas mais confiam. -----

----- Algumas cúpulas iluminadas dos dois maiores partidos, do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata, continuam a necessitar de ser esclarecidas sobre o que é verdadeiramente a democracia. Para os autores e defensores deste Projecto de Lei, que visa a alteração da Lei Eleitoral para as Autarquias Locais, a democracia é efectivamente um regime de maiorias absolutíssimas. Para esses ferrenhos defensores de um Poder Local muito pouco democrático já não chega uma maioria absoluta, é necessário uma maioria absolutíssima. -----

----- Esta proposta de Lei do bloco central visa não apenas garantir uma maioria absoluta de mandatos, mesmo quando essa não é a vontade expressa pelos eleitores e de forma artificial e administrativa, mas ainda assegurar o esmagamento da representação das forças políticas minoritárias, de que é prova o facto de se impor uma distribuição de mandatos à força maioritária muito para além do objectivo proclamado. -----

----- Toda esta proposta não é mais do que justificar com a Lei o que a democracia não justifica, atribuindo maiorias absolutas artificiais. Já aqui referi da outra vez que falei sobre este assunto e volto a referir. Veja-se o caso da Câmara Municipal de Lisboa. É aceitável que um partido que obteve 29,5% dos votos obtenha na secretaria

uma maioria absolutíssima de 61,5% dos Vereadores? Como é que uma minoria se transforma numa maioria absoluta? -----

----- Se esta proposta fosse aprovada corríamos o risco de estar a mudar 30 anos do nosso regime democrático, de tentar liquidar o Poder Local democrático, um dos mais sólidos resultados de Abril, um património colectivo que todos os dias é alimentado por milhares de homens e mulheres. -----

----- Em nome da governabilidade, o que se propõe é um sistema que, pelos seus princípios, pode levar à institucionalização da instabilidade, ao prever a possibilidade do derrube da câmara municipal pela aprovação de uma moção de censura com três quintos da assembleia municipal. -----

----- Em nome da clareza, o que se propõe é um sistema que reduz a margem de fiscalização, que permite uma composição do órgão determinado a todo o momento por critérios de afastamento daqueles, sejam da força em maioria ou em minoria, que se revelem mais exigentes e incómodos. -----

----- Em nome da eficácia, o que pretendem impor é um modelo de parlamento da vida autárquica, distante de uma visão de participação e trabalho comum na resolução dos problemas das populações e do progresso local. -----

----- A intenção de retirar aos Presidentes de Junta, enquanto membros da assembleia municipal, o direito de apreciarem e votarem as Opções do Plano e propostas de Orçamento da câmara municipal, embora, como aqui já foi dito, em contradição possam apreciar e votar os documentos de prestação de contas, e impossibilitar os representantes das freguesias nas assembleias municipais de manifestarem as suas legítimas opiniões e a sua participação activa nas propostas e soluções que tocam o rumo das respectivas freguesias, sendo estas parte integrante de cada município. -----

----- Há quem queira e esteja a levar a cabo o fecho de centros de saúde, de maternidades, de escolas e de tantas outras estruturas de apoio ao serviço da população, um pouco por todo o País. Há quem queira ir mais longe, há quem queira em simultâneo fechar a boca e tirar a voz aos Presidentes de Junta, políticos incómodos, porque quase sempre são a voz de quem não tem voz. -----

----- Os autores deste Projecto-Lei queriam utilizar o termo reforma para criar um sistema ainda mais fechado, fazendo que muitos deixassem de ser vereadores não através da vontade do povo, mas através de um acto profundamente injusto e de secretária. -----

----- O actual projecto de constituição de executivos municipais ia traduzir-se num efectivo empobrecimento democrático do Poder Local. Esta é uma Proposta de Lei que vem de cima para baixo e não de baixo para cima. -----

----- O aparente recuo a que os responsáveis dos dois partidos foram obrigados é mais uma prova de que o caminho é através da luta, uma luta pela manutenção das bases e dos ideais de Abril, de um País democrático, mais justo e mais humano, mas o funeral ainda não teve lugar. -----

----- Infelizmente, não podemos descansar, pois também está provado que andam por aí muitos que não perdem uma oportunidade para empobrecer a nossa democracia e

para fragilizar ou até mesmo destruir bases sólidas de participação popular, como é o exemplo do nosso Poder Local. -----

----- Esta aberrante Proposta de Lei não apareceu isolada, ela faz parte de um vasto pacote de medidas que tentam, e muitas delas têm conseguido, limitar a actuação das autarquias locais. A Lei das Finanças Locais é mais um desses exemplos. As consequências estão à vista. -----

----- O desafio que devemos e podemos lançar a partir desta Assembleia Municipal é que os Senhores Legisladores utilizem as suas energias e o seu tempo a fortalecer o papel das freguesias e dos municípios, por exemplo dotando as freguesias com mais recursos financeiros, técnicos e humanos, estabelecendo um quadro de competências próprias para as freguesias mais amplo e claro e a criar mais condições para os milhares de autarcas de freguesia no exercício pleno do seu cargo. -----

----- Perante mais este violentíssimo ataque à democracia e ao Poder Local no após 25 de Abril, esta Proposta de Lei só pode continuar a merecer o repúdio de todos os autarcas que vivem e sentem a sua missão de serviço público como um dos mais nobres actos de democracia e de pluralidade de opiniões.” -----

----- **A Deputada Municipal Sílvia Sepúlveda (PEV)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Senhores Deputados; -----

----- Público; -----

----- A gestão de uma cidade e, nomeadamente, de uma capital, pela sua complexidade, exige uma grande responsabilidade e participação democrática de todos. Ora, com as alterações previstas na lei eleitoral para as autarquias, proposta pelo PS e pelo PSD, as autarquias afastar-se-ão cada vez mais dos cidadãos, principalmente dos grupos de cidadãos apoiantes de forças minoritárias. -----

----- Numa altura em que se pretende uma maior participação cívica, em que se tem todo o interesse na aproximação dos cidadãos aos eleitos, esta lei vem fazer exactamente o contrário. Deixa os eleitores de fora da eleição directa dos vereadores responsáveis pelas várias áreas de actuação das autarquias, visando tão-somente o benefício e as vantagens dos maiores partidos. Esta nova lei é um verdadeiro atentado ao poder local, reduzindo a democracia participativa e eliminando a pluralidade. -----

----- Para “Os Verdes”, este Projecto de Lei constitui uma ofensa, uma violação constitucional, ignorando o direito da representatividade. Representa uma diminuição dos poderes de fiscalização da oposição e a submissão dos vereadores. -----

----- Os Presidentes das Juntas de Freguesia, democraticamente eleitos, apesar de serem membros de pleno direito da Assembleia Municipal, não têm o direito de votar o Orçamento e o Plano de Actividades apresentados pelo Executivo. Isto é uma agressão à dignidade das freguesias e dos seus representantes. Estes Presidentes das Juntas de Freguesia são os órgãos autárquicos com um contacto mais próximo e directo com a população. Qual a razão desta retirada do poder decisivo a estes representantes? -----

----- O Presidente da Câmara passará a ter controlo pleno sobre a composição do executivo, a que ele próprio preside! Onde fica aqui a pluralidade? A oposição? O direito da representatividade? Não fica! -----

----- E é exactamente isso que o PS e o PSD querem: exterminar a voz, a oposição, a representatividade dos partidos mais pequenos. Porquê? Porque receiam a diversidade democrática, porque ignoram a voz e temem a afirmação da oposição. -----

----- Este Projecto de Lei eleitoral para as autarquias deturpa os resultados eleitorais, pondo-os em causa. Com esta lei estar-se-ia a criar executivos com maioria absoluta onde eles não existem, acabando por ser uma maioria artificial. -----

----- O método seguido até aqui, assenta no respeito da proporcionalidade eleitoral, trave mestra que assegura o sistema democrático português. Não existe uma ingovernabilidade, não há uma paralisia dos executivos por haver vereadores da oposição. No entanto, PS e PSD insistem que só executivos maioritários garantem governabilidade e estabilidade. Mas este argumento é falso! -----

----- Estes dois partidos têm uma necessidade cega de poder político absoluto. E para isso, põem em causa o funcionamento e as necessidades das autarquias e de todo o país. -----

----- “Os Verdes” vêm nesta nova lei mais uma medida que, em nome do que chamam de operacionalização da boa governação, prejudica a democracia e a diversidade de pensamentos. Esta nova lei não serve as autarquias, não serve os cidadãos e, acima de tudo, não serve a qualidade democrática. -----

----- Obrigado.” -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Roseta**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente; -----

----- Ilustres Membros da Mesa; -----

----- Senhores Deputados; -----

----- Senhores Vereadores; -----

----- Colegas; -----

----- Eu pedi para usar da palavra neste debate porque creio que é importante que a Assembleia Municipal da maior cidade do País se pronuncie sobre uma matéria que vai afectar o futuro dos nossos órgãos autárquicos. -----

----- Queria recordar que fui Deputada Constituinte, era Deputada em 1976 e, portanto, testemunhei por que razão é que se concebeu na Constituição de 76 o sistema sobre o qual temos vivido nos últimos 30 anos. Porque é que se concebeu uma construção dos executivos municipais com base na proporcionalidade. -----

----- Uma solução rara em termos europeus. Na maior parte dos casos o sistema é maioritário ou parlamentar, mas em Portugal construiu-se um sistema na altura considerado muito inovador e muito democrático, porque havia a consciência muito clara que depois de 48 anos de ditadura era muito importante que todos os partidos políticos, mesmo os mais pequenos, tivessem acesso a órgãos executivos, a órgãos de Poder Local, uma vez que os partidos mais pequenos dificilmente teriam acesso ao Governo Nacional. -----

----- Criou-se este sistema, para que ele fosse uma escola de democracia. Penso que apesar de todos os erros, ao fim destes 30 anos o Poder Local em Portugal foi de facto uma escola de democracia e permitiu a muita gente, das mais diversas sensibilidades políticas, ter uma experiência concreta do exercício do poder executivo em representação dos cidadãos. -----

----- Há a vontade agora de o reformar. Já aqui foi dito que o argumento da estabilidade dos executivos maioritários não colhe, porque não há instabilidade dos executivos maioritários. Numa quantidade enorme de eleições, creio que mais de duas mil, apenas houve 17 ou 18 quedas de governo local. Portanto, não é essa a razão. -----

----- Houve um acordo dos dois maiores partidos para um Projecto que já foi aprovado na generalidade no Parlamento, mas que suscita muitas dúvidas. Eu venho aqui ser porta-voz daquilo que em nome do Movimento Cidadãos Por Lisboa nós gostaríamos de trazer ao vosso debate, sendo que os Cidadãos Por Lisboa promoveram um debate sobre esta matéria. Aliás, convidámos todas as forças políticas presentes no Município para participarem no nosso debate. -----

----- Vou trazer aqui uma questão que ainda ninguém trouxe, mas que para nós é importante e que é a seguinte: por qualquer razão incompreensível, na Lei Eleitoral de 2001, que é a primeira que permite a movimentos de cidadãos participarem em eleições para o município, antes disso podiam participar apenas para as freguesias, essa Lei Eleitoral diz que os movimentos de cidadãos não têm direito a símbolo. Isto é uma coisa um pouco estranha, ninguém percebe porquê. Talvez porque a Lei tenha sido feita por um jurista e não por um arquitecto. Os movimentos de cidadãos recebem um número romano que lhes é atribuído pelo tribunal, com todas as implicações que isto depois tem no boletim de voto. Todos sabem o que são as campanhas eleitorais, todos sabem a importância dos símbolos e nós temos na cidade pessoas que já vêem mal, ou que até não sabem ler e, portanto, a dificuldade de reconhecerem aquilo em que querem votar se não houver um símbolo. -----

----- Isto é uma questão concreta que eu sugeria, se houvesse essa tal moção. Que recordassem aos Senhores Deputados que este problema existe e é uma desigualdade, na minha opinião inconstitucional, entre grupos de cidadãos eleitores e partidos políticos. -----

----- Quanto ao sistema que está previsto com esta nova Lei, já muito foi dito aqui, não vou acrescentar nada. Direi apenas, em traços muito gerais, que do meu ponto de vista o modelo que se quer instituir é um híbrido, nem é parlamentar, nem é proporcional. É um híbrido estranho, porque a constituição do governo local tem a seu favor um bónus maioritário, também não ouvi falar aqui disso. Há uma distorção da proporcionalidade a que o Prof. André Freire chama bónus maioritário e eu estou de acordo com a designação dele. -----

----- Recordando os números, em Lisboa e Porto, seja qual for o resultado das eleições, o partido que estiver à frente tem 61,6% do executivo e todos os partidos da oposição têm 38,4%. Nos municípios com mais de 50 mil eleitores, o partido que ficar à frente tem dois terços e todos os outros partidos têm um terço. Nos municípios entre 10 e 50 mil eleitores, o partido que ficar à frente tem 71,4% do executivo e os outros

partidos têm 28,6%. Nos municípios mais pequenos, a distorção ainda é maior, quem ganhar fica com 80% e sobra um vereador para todos os outros partidos da oposição. -
----- Acho que isto é incompreensível, não é proporcional, não é parlamentar, não é maioritário. -----
----- Outra questão que eu vos queria transmitir como preocupação relativamente a esta Lei, e essa tem muito a ver com as competências da assembleia municipal, é a possibilidade da moção de rejeição na constituição do executivo só poder ser recusada por três quintos. Eu não sei onde é que o legislador foi buscar os três quintos, não existe esta questão em mais nenhum outro órgão na Constituição e na legislação portuguesa. Em nenhum outro caso são exigidos os três quintos e, portanto, é uma coisa que também não se compreende. Se conjugarmos os três quintos com a obrigatoriedade do partido que tem mais votos ficar sempre com 60, 70 ou 80%, percebemos que estes três quintos esvaziam a possibilidade da moção de rejeição existir. -----
----- Já muito foi dito sobre a questão dos Presidentes de Junta e das contradições. Gostei muito de ouvir a Senhora Presidente da Comissão Permanente da Divisão Administrativa da Cidade, porque tem toda a razão, é uma incoerência os Presidentes de Junta poderem votar umas coisas e não poderem votar outras e, portanto, não acrescento mais ao que já foi dito. -----
----- Gostaria de dizer, em relação à paridade, que ao contrário do que foi aqui defendido por um dos Senhores Deputados, há de facto um retrocesso paritário com esta nova proposta, que se for Lei vingará. Há um retrocesso paritário, porque se o sistema de constituição do governo local for por lista, como é actualmente, obrigatoriamente tem que obedecer à paridade, se ele emergir da assembleia já não tem que obedecer à paridade. -----
----- Eu recordo que uma das grandes lutas das mulheres em Portugal foi conseguir exactamente garantir que nas listas de candidatos elas estariam em paridade. Deixando de haver listas deixa de haver paridade, é claro. A pessoa que está à frente da lista mais votada e que vai ser Presidente da Câmara pode constituir um governo maioritário, mas faz toda a diferença nós termos a paridade garantida por critérios objectivos da Lei, ou ficarmos dependentes dos critérios subjectivos de quem ficar à frente das eleições. É também neste aspecto, e para as mulheres, um retrocesso. -----
----- Basta vermos a pouca quantidade de mulheres que temos nos governos nacionais, para recearmos que nos governos locais esse tipo de formação de executivo possa dar piores resultados. -----
----- Lembrava apenas mais uma coisa. Várias pessoas falaram aqui do reforço de competências da assembleia municipal, que não deriva directamente da Lei Eleitoral, mas de uma conjugada revisão da Lei das Competências, e eu queria só lembrar que no Município de Lisboa, Capital do País, que tem 10 mil funcionários, eu suponho que o corpo técnico e funcionários que apoiam a Assembleia Municipal andarão à volta das 20 pessoas. Os Deputados Municipais que aqui estão, mais de 100, têm para colaborar no vosso trabalho à volta de 20 pessoas, os Senhores Vereadores têm 10

mil. Vejam qual é a diferença entre o estar no Executivo ou estar na Assembleia Municipal.” -----

----- **A Senhora Presidente** -----

----- “Senhores Deputados, terminámos o nosso debate, ou melhor, intervalamos o nosso debate, porque fica acomodada a elaboração de um texto que reúna aquilo que é possível reunir em termos do que é consensual. Há aqui, de facto, algumas questões que são consensuais, como contributo a enviar pela Assembleia Municipal de Lisboa à Assembleia da República. -----

----- Seguidamente, deu por encerrado o debate específico sobre a Lei Eleitoral Autárquica. -----

----- Eram 19 horas. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, _____.

----- A PRESIDENTE -----